



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

QUARTA - FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1422 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	39
Sec. de Estado da Administração.....	40
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	44
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	47
Sec. de Estado de Justiça.....	49
Defensoria Pública	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	51
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	51
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	53
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	57
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	61
Ineditoriais.....	63

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 539-A, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do cargo
de Instrutor Especial para a Polícia
Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Polícia
Militar do Estado de Rondônia, o cargo de
Instrutor Especial, no quantitativo e com
atribuições, nível de formação e remuneração
definidos no Anexo único desta Lei
Complementar, para atender às atividades de
ensino da Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

Art. 2º. As despesas com a execução
desta Lei Complementar correrão por conta
de dotação orçamentária da Secretaria de
Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em
vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de
Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º
da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO

- Percentuais calculados com base no soldo de Coronel PM.

QUANTIDADE DE CARGOS DE INSTRUTORES ESPECIAIS	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL DE FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO	
		NÍVEL DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA
100 (cem)	Ministrar instruções aos discentes dos cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização e extensão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme disciplinas e carga horária em edital próprio.	Graduado e Pós-graduado <i>lato sensu</i> (especialista)	0,48% (quarenta e oito centésimos por cento)
		Pós-graduado <i>stricto sensu</i> (mestrado)	0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento)
		Pós-graduado <i>stricto sensu</i> (doutorado)	0,70% (setenta centésimos por cento)
		Pós-graduado <i>stricto sensu</i> (pós-doutorado)	0,75% (setenta e cinco centésimos por cento)

LEI COMPLEMENTAR Nº 553-A, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Cria cargos de Desembargador para atender às necessidades do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 4 (quatro) cargos de Desembargador para atender à nova composição do
Tribunal de Justiça.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, com suas respectivas
alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Tribunal de Justiça, com sede na capital, é o órgão máximo do Poder Judiciário do Estado
de Rondônia e compõe-se de 21 (vinte e um) Desembargadores. (NR)”

Art. 3º. O Tribunal de Justiça está autorizado a regulamentar a lotação e a atuação de seus novos
membros, mediante ato próprio.

Art. 4º. A posse nos cargos de Desembargadores criados nesta Lei Complementar será deliberada
pelo Tribunal Pleno Administrativo, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento do
Poder Judiciário, suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14.889, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Ajusta os anexos demonstrativos da Receita Estadual da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro
de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Estadual nº 2.245, de 27 de janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Os anexos referentes à receita estadual constantes na Lei nº 2.210, de 21 de dezembro
de 2009, passam a vigorar conforme os anexos I, II e III deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009 (republicação)
Demonstrativo da Receita
Anexo I do Decreto nº 14.889, de 29 de janeiro de 2010

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Previsão Inicial
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		5.202.548.910
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		2.130.637.590
1.1.1.0.00.00	Impostos	S		2.077.415.000
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		241.697.000
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		127.094.000
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	127.094.000
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	110.400.000
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	0100	4.203.000
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		1.835.718.000
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.835.718.000
1.1.2.0.00.00	Taxas	S		53.222.590
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		6.924.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	267.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	6.023.000
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		634.000
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	634.000
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		46.298.590
1.1.2.2.03.00	Taxas de Prestação de Serviços de Turismo	A	0100	1.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	12.412.000
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOMEX	A	0100	20.355.000
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	78.000
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	4.478.000
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		8.974.590
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	3240	549.000
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	0226	4.749.900
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	1.910.000
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	0202	1.492.000
1.1.2.2.99.05	Outras Taxas de por Prestação de Serviços - Imprensa Oficial	A	0201	215.690
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	0100	11.000
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	0203	47.000
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	S		124.327.000
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		124.327.000
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		124.327.000
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	101.125.000
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	3240	17.949.000
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	3.711.000
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	3240	699.000
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	3240	796.000
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	47.000

1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S		95.810.797
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S		21.000
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	A	3240	21.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S		95.789.797
1.3.2.2.00.00	Dividendos	A	0100	2.000
1.3.2.3.00.00	Participações	A	0100	2.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		71.504.797
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		30.345.797
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	4.403.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	0100	28.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3209	3.812.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3212	189.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3221	16.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	3.938.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0201	4.653.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0202	159.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0203	3.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0205	257.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0226	238.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0227	1.658.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0228	357.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0229	67.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3208	483.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3209	144.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3212	3.161.797
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3220	77.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3222	263.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3223	221.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	6.208.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3243	10.000
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		41.159.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	41.075.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	3212	84.000
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	S		24.281.000
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A	3240	705.000
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	A	3240	23.576.000
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S		104.078.290
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		1.024.000
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	1.024.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		88.756.290
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0227	10.000
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	1.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	0201	89.290
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	88.656.000
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	9.046.000
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	5.023.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		229.000
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	161.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	68.000

1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		2.126.555.619
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		2.125.780.319
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		1.734.598.319
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S		1.582.995.000
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	0100	1.561.889.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	0100	10.151.000
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	9.931.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com Ouro	A	0100	175.000
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	3212	21.000
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	A	3222	828.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		2.004.000
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	0207	1.678.000
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	0100	326.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	S		118.363.319
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	3209	118.363.319
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	A	3223	1.982.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		22.508.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	3208	11.075.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	3222	11.433.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	0100	3.811.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	2.935.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		391.182.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	391.182.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		775.300
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		347.300
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	A	3212	18.000
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	303.300
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3243	26.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		401.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		401.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	3243	401.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	27.000
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S		621.139.614
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S		13.962.570
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		13.962.570
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	9.359.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	76.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0201	96.570
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0227	15.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0228	28.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0229	51.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	3240	30.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	0100	4.307.000

1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S	1.779.430
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S	15.420
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	A 0201	2.230
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A 0201	11.190
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A 0227	2.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	S	1.764.010
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A 0201	546.760
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	A 3240	815.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A 0100	238.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A 0201	72.250
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A 0227	45.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A 0228	16.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A 3240	31.000
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S	478.520.700
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S	19.999.000
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	A 0100	265.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	A 0100	19.734.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S	696.600
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	S	696.600
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A 0100	582.000
1.9.3.2.99.03	Licenciamento Anual de Exercícios Vencidos	A 3240	114.600
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S	457.825.100
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária - Débitos Ajuizados	A 0119	457.825.100
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S	126.876.914
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	S	2.000
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	A 3240	2.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0100	5.002.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0118	4.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0201	4.729.520
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0226	3.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0227	218.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 0228	112.164.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 3209	2.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 3212	679.394
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 3222	1.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A 3240	4.072.000
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	278.891.780
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S	60.585.469
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S	60.585.469
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A 3215	60.585.469
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	S	174.000
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	S	12.000
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	A 3240	12.000
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	S	162.000
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	A 3240	162.000

2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S		218.132.311
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		218.132.311
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		216.958.020
2.4.7.1.01.00	Transferências de Convênios para o SUS	A	3212	3.835.000
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	213.123.020
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	S		1.174.291
2.4.7.4.01.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	1.174.291
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentária Correntes	S		93.363.000
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S		93.363.000
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Civil	A	3240	75.680.000
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Militar	A	3240	17.683.000
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	S		(606.414.000)
9.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	0100	(11.067.000)
9.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	0100	(841.000)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	(278.318.000)
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S		(316.188.000)
9.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	0100	(312.378.000)
9.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	0100	(1.523.000)
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	0100	(2.287.000)
RECEITA TOTAL				4.968.389.690

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009 (republicação)

Síntese da Receita

Anexo II do Decreto nº 14.889, de 29 de janeiro de 2010

		Em R\$ 1,00
Descrição		Previsão Inicial
Receitas Correntes		4.596.134.910
Receita Tributária		2.130.637.590
Receitas de Contribuições		124.327.000
Receita Patrimonial		95.810.797
Receita de Serviços		104.078.290
Transferências Correntes		2.126.555.619
Outras Receitas Correntes		621.139.614
Deduções da Receita Corrente		(606.414.000)
Receitas de Capital		278.891.780
Operações de Crédito		60.585.469
Alienação de Bens		-
Amortização de Empréstimos		174.000
Transferências de Capital		218.132.311
Receitas Intra-Orçamentária Correntes		93.363.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil		75.680.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar		17.683.000
RECEITA TOTAL		4.968.389.690

Lei n.º 2.210, de 21 de dezembro de 2009 (replicação)

Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Anexo III do Decreto nº 14.889, de 29 de janeiro de 2010

Em R\$ 1,00

Receita		Despesa	
Categoria Econômica	Previsão Inicial	Categoria Econômica	Dotação Inicial
RECEITAS CORRENTES	4.596.134.910	DESPESAS CORRENTES	3.837.879.075
Receita Tributária	2.130.637.590	Pessoal e Encargos Sociais	2.030.672.922
Receitas de Contribuições	124.327.000	Juros e Encargos da Dívida	63.661.000
Receita Patrimonial	95.810.797	Outras Despesas Correntes	1.743.545.153
Receita de Serviços	104.078.290		
Transferências Correntes	2.126.555.619		
Outras Receitas Correntes	621.139.614		
Deduções da Receita Corrente	(606.414.000)		
RECEITAS DE CAPITAL	278.891.780	DESPESAS DE CAPITAL	1.050.585.615
Operações de Crédito	60.585.469	Investimentos	791.695.090
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	200.760.525
Amortização de Empréstimos	174.000	Amortização da Dívida	58.130.000
Transferências de Capital	218.132.311		
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.363.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.925.000
RECEITA TOTAL	4.968.389.690	DESPESA TOTAL	4.968.389.690

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	4.596.134.910	DESPESAS CORRENTES	3.837.879.075
RECEITAS DE CAPITAL	278.891.780	DESPESAS DE CAPITAL	1.050.585.615
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.363.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.925.000
RECEITA TOTAL	4.968.389.690	DESPESA TOTAL	4.968.389.690

DECRETO Nº 14891, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 446.318,55 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.243, de 27 de janeiro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 446.318,55 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro

indicado no "caput" deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I				
ANEXO DO DECRETO Nº. 14891, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE				446.318,55
30.001.03.091.1004.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	3212	63.548,55
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.36	3212	362.850,00
		3.3.90.39	3212	19.920,00
TOTAL				446.318,55

DECRETO Nº. 14892, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.120,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.246, de 27 de janeiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 627.120,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II				
ANEXO DO DECRETO Nº.14892, DE 3DE JANEIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				627.120,00
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	627.120,00
TOTAL				627.120,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I				
ANEXO DO DECRETO Nº. 14892, DE 3 DE JANEIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			627.120,00
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	351.390,00
		3.3.90.93	0100	275.730,00
			TOTAL	627.120,00

DECRETO Nº 14893, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.732.365,70 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º. da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,

DEFESA E CIDADANIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.732.365,70 (Dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.14893, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.428.095,35
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3.3.90.30	0100	1.428.095,35
				1.110.850,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3.3.90.39	3240	960.000,00
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	3.3.90.30	3240	150.850,00
22.001.04.122.1015.2927	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	85.000,00
				85.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.39	0100	108.420,35
				77.320,35
		4.4.90.52	0100	31.100,00
			TOTAL	2.732.365,70
CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.14893 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESEDC			1.428.095,35
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	4.4.90.51	0100	1.428.095,35
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			85.000,00
15.020.06.181.1003.1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	4.4.90.52	3240	150.850,00
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	3.3.90.39	3240	960.000,00
22.001.04.122.0000.0115	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENHAS JUDICIAIS.	3.1.90.92	0100	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			108.420,35
23.001.08.244.1285.2006	ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS	3.3.90.30	0116	16.456,00
		3.3.90.39	0116	55.024,35
		4.4.90.52	0116	36.940,00
			TOTAL	2.732.365,70

DECRETO Nº 14894, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenadora Geral: FABIANA ANGÉLICA SOLTOWSKI;

II – Equipe Técnica:

- a) JOSÉ CÍCERO PEREIRA SOBRINHO;
- b) RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA;
- c) ÁTILA LIMA E SILVA;
- d) DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES;

- e) OSMAR CARDOSO;
f) WAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO
g) BEATRIZ PERBONI;
h) RAIMUNDO GOMES DA SILVA JÚNIOR;
e
i) DÉBORAH MENDES PEIXOTO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Coordenadora Estadual de Humanização da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de janeiro de 2010, a fim de participar da Oficina de Planejamento e construção do Plano de Intervenção para os apoiadores institucionais que estarão acompanhando o Plano de Qualificação das maternidades na Amazônia Legal, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria Respondendo

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Cuiabá-MT, no período de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010, onde participam do Treinamento em análises de dados epidemiológicos na Universidade Federal de Mato Grosso, sem ônus para o Governo do Estado.

JOANA D'ARC NEVES COSTA.
DHÉLIO BATISTA PEREIRA.
LUIZ HEMAM SOARES GIL.
MAURO SHUGIRO TADA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2010, a fim de participarem do Congresso Brasileiro de Pregoeiros, sem ônus para o Governo do Estado.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUZA SOBRINHO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Jaciara-MT e Cuiabá-MT, no período de 19 a 23 de novembro de 2008, onde exerceram a segurança do filho do Exmo. Senhor Governador do Estado, sem ônus de passagem para o Governo do Estado.

CB PM RE 06176-7 MARCOS PAULO DE REZENDE
PM RE 07392-8 LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria (Respondendo)

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem da **PM RE 06257-7 CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, da cidade de Fortaleza-CE a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 13 de janeiro de 2010, onde exerceu a segurança do neto do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria (Respondendo)

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 25 de janeiro de 2010, a fim de atuar na defesa dos interesses do Estado de Rondônia perante o Supremo Tribunal Federal e Justiça Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria Respondendo

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso

V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LUIZ CARLOS DE LIMA**, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de janeiro de 2010, como assistente pericial nos autos do processo que tramita no Supremo Tribunal Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria Respondendo

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador em Infra-Estrutura e de

MARIA ANGÉLICA FOES DA ROCHA, Engenheira Sanitarista, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2010, a fim de participarem da Reunião Técnica para entrega do Projeto Básico revisado da Bacia Norte, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO**, Biomédico e de **EDUARDO MARQUES RAMOS**, Técnico de Informática, do Laboratório Central de Saúde Pública, à cidade de Curitiba-PR, no período de 31 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010, a fim de participarem da Capacitação do Sistema Gerenciador de Ambiental -GAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA** e de **JORGE RUDGER DE OLIVEIRA**, Motoristas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Cáceres-MT, no período de 20 a 27 de janeiro de 2010, a fim de transportarem 350 toneladas de calcário dolomítico, em veículo oficial.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 18 a 20 de dezembro de 2009, a fim de recambiarem a presa de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 03 (três) diárias para o Governo do Estado.

**PAULO FIRMINO DA SILVA
EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA
VALDEANA RODRIGUES PINTO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AMADO AHMAD RAHHAL**, Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2010, a fim de participar da Reunião no Ministério da Saúde referente ao Programa "Qualidade e Efetividade da Terapia Intensiva Neonatal no Brasil", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria
(Respondendo)

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **TEN CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2010, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil – CNCG/PM/CBM, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA
OLIVEIRA**

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **JESSÉ SOARES DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2010, **ANA PAULA DA SILVA CORREIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente 2, da Gerência de Administração, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, **MARIA DO SOCORRO COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Limpeza da Oficina Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, **VANUSA TELES UCHOA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de

Chefe de Equipe de Limpeza da Oficina Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, MARA REGINA HENGTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, MARIA DOS SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, MARIA DOS SANTOS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso

V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, MARA REGINA HENGTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, contar de 25 de janeiro de 2010, MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Técnico em Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, contar de 25 de janeiro de 2010, MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Secretária do Secretário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2010, ALDAIR JOSÉ MOREIRA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2010, EZAQUE DA SILVA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2010, JUCINEI ROBERTO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, CASSIMIRO DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2010, ODAIR CARDOSO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, ANA CLÁUDIA FURTADO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, RODRIGO AMARAL DE ARAÚJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2010, PAULO JÚNIOR DE JESUS PERES, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, VANESSA PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Supervisor de Programa 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, AMAURI NOGUEIRA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, RODRIGO AMARAL DE ARAÚJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, VANESSA PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, EVERTON DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º fevereiro de 2010, AMAURI NOGUEIRA BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE, para exercer o do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2010, LORINEIDE DA HORA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de janeiro de 2010, que exonerou ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Escolar, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, HERBERT DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso

V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2010, LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Agência Transfusional, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de fevereiro de 2010, MARCOS FURTADO MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Agência Transfusional, da Gerência Técnica e Científica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2009, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, JOSÉ MAURÍCIO LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Sexta Delegacia da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Sexta Delegacia da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2010, RONALDO CARVALHO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2010, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2010, o 2º SGT PM RE 03011-0 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de

Comandante do 4º Grupamento, do 1º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2010, o CAP PM RE 06550-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Comandante do 1º Pelotão de Policiamento Ostensivo Destacado, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 7º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2010, o TEN CEL PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º BPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2010, RENATA SIGOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Projetos Sócio-Ambientais, da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2010, ANIZIO GORAYEB FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2010, CLEUZEMIR TEIXEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2010, CLEUZEMIR TEIXEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2009, ANA CLÁUDIA GUIMARÃES DE MOURA, do Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Representação Regional de Ariquemes, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2010, JAQUELINE ANNE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Representação Regional de Ariquemes, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de dezembro de 2009, que nomeou, a contar de 15 de dezembro de 2009, EDINA MARIA LOPES MOTA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

... EDINA MARIA LOPES MOTA CRUZ, ...

LEIA-SE:

... EDNA MARIA LOPES MOTA CRUZ, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 30 de dezembro de 2009, que autorizou a viagem de JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da cidade de São Paulo-SP a cidade de Porto Velho-RO,

ONDE SE LÊ:

..., no período de 6 a 9 de janeiro de 2010, ...

LEIA-SE:

..., no período de 6 a 12 de janeiro de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARIA DIONÉIA NOGUEIRADA SILVA OLIVEIRA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Respondendo

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ADALGISA CHAGAS CONRADO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ADNALDESON PASSOS CRUZ, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002890, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ADRIANA CORTEZ DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ALMIR BRASIL DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300045233,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ALUÍZIO PEREIRA NUNES, Motorista, matrícula nº 300030605, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300044074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300017772, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ANANIAS ALVES FILHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ANTÔNIO ADEMILSON B. PANTOJA, Técnico em Informática, matrícula nº 300046883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora APARECIDA FERREIRA Q. MATOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016015, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO, Agente em Atividades Administrativas,

matrícula nº 300015176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA, Agente Administrativa, matrícula nº 300042416, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor BENEDITO PRESTES CHAGAS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CALIL MACHADO SANTANA, Chefe de Grupo, matrícula nº 300054021, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES, Engenheiro, matrícula nº 300035599, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA, Economista, matrícula nº 300046898, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora CELY OLIVEIRA DE LIMA, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300002866, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CELIVALDO SOARES DA SILVA, Analista de Sistema, matrícula nº 300006365,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CHARLES ADRIANO SCHAPPO, Controlador Geral, matrícula nº 300052416, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora CILENE PATRICIA SOBREIRA RÉGIS, Técnica Administrativa Educacional Nível III, matrícula nº 300061952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300003105, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300043930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300002360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº

300044381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor EDEM PAULO BRAGA PASSOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300000510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora EDENEIDE DOS SANTOS, Técnica em Previdência, matrícula nº 300034266, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor EDNADIR DANTAS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001074, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora EDNEIDE MAIA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ELIANA ANGELA MORAES ARAÚJO, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300000526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº

300002277, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ELIURDE LUCAS DA SILVA, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300001847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ELVIS OCAMPO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300024491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ERENITA GALDEIA CARVALHO, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº 300009033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora EUNICE AMORIM ARAÚJO, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300002043, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora EUNICE PEREZ DE HOLANDA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300011147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300000162, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor FRANCISCO HELIOBERTO PEREIRA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº

300043592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora FELICIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor FRANCISCO ROCHA GONÇALVES, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300003061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora GRINAURA CARVALHO OLIVEIRA, Contadora, matrícula nº 300030604, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora GUARACY MODESTO DIAS, Gerente, matrícula nº 300070929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora HERCILIA FONSECA MARQUES, Agente Administrativa, matrícula nº 300070500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, Motorista, matrícula nº 300001707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora IVANILDE ALVES LAVÔR E SOUZA, Agente em Atividades Administrativas,

matrícula nº 300009119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidor IVAN DA SILVA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora IVONETE AFONSO ALVES, Professora Nível III, matrícula nº 300023300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ITALO FONSECA MARQUES, Agente Administrativo, matrícula nº 300015114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora JACY FERREIRA DA SILVA, Técnica em Previdência, matrícula nº 300034195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JADER TERCEIRO DOS SANTOS, Contador, matrícula nº 300010934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora JANDARA REIS MERCADO, Chefe da EASE, matrícula nº 300009744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS, Contador, matrícula nº 300009744, pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOÃO CORDEIRO NETO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300001849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOÃO HENRIQUE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300034223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOÃO SOARES FILHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300055442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS, Contador, matrícula nº 300001963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOSÉ DA SILVA SOARES, Motorista, matrícula nº 300069135, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOSE FERREIRA RODRIGUES, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300002937, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOSE GILVAN SILVA DE LIMA, Motorista, matrícula nº 300024227, pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, Operador de Computação, matrícula nº 300042417, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300001593, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora JOSILENE BARBOSA DA SILVA, Professora de Nível III, matrícula nº 300002925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300008116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora JUCYRANA MAGALHÃES A. AMORIM, Agente Administrativa, matrícula nº 300064450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LENI BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300044185, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA, Agente Administrativo, matrícula nº 300066082,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUCILEA ABILIO DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUIS ANTÔNIO SOARES DA SILVA, Gerente, matrícula nº 300058730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUIZ ANTÔNIO MOURÃO DE MELO, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 300025423, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO, Professor Nível III, matrícula nº 300018698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO, Administrador, matrícula nº 300030570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora LUZIA RODRIGUES SICSU, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300043559, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor MANOEL JOSÉ COSTA FARIAS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO, Administrador, matrícula nº 300021079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARA NALÚ FARINHAS ALDUNATE REIS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARCIA MARIA PENHA DA S. PORTELA, Assessora, matrícula nº 300005346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da

Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor MARCIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor MARGARETH SOUZA SANTOS, Professor de Nível III, matrícula nº 300046274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA ALVES AMARANTE, Técnico em Assuntos Culturais, matrícula nº 300009999, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA APARECIDA DAVES DE M. BREGENSE, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300044148, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA APARECIDA LIMA SILVA, Auxiliar de Operadora de Serviços Diversos, matrícula nº 300050345, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA ARAÚJO TORRES, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300001852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001141, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300043774, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS, Agente Administrativa, matrícula nº 300042414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA BELEZA DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300044075, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA CRISTIANE LIMA SILVA, Secretária do Controlador, matrícula nº 300075504, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL, Técnica em Contabilidade, matrícula nº 300000169, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA DO SOCORRO P. R. DA MOTA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015117, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, Professora em Nível III, matrícula nº 300023334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, Professora de Nível III, matrícula nº 300019744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA, Economista, matrícula nº 300057338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS, Auditora, matrícula nº 300043680, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho

das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA GORETTE SILVA ARAÚJO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300008196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA HELENA DA S. OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA INEZ DE CASTRO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300026306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA, Datilografa, matrícula nº 300033995, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA, Contadora, matrícula nº 300006978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA, Economista, matrícula nº 300000502, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA NIZETE PENHA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MIRTES FERREIRA FONTENELLE, Administradora, matrícula nº 300047921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor MIRVALDO MORAES DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300007935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora MÔNICA REGIS MARQUES FOGAÇA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora NAZARÉ TRINDADE DE MELLO, Administrador, matrícula nº 300014831, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora NELCIMAR DO CARMO FRANÇA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora NIVIA DURAN SERRA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300004798, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA, Técnico Administrativo Nível I, matrícula nº 300057749, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ODAIR DA SILVA PINTO, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300005552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300043689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da

Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ODORVANO LOPES DE CARVALHO, Motorista, matrícula nº 300008800, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor OLAVO ANANIAS DE JESUS, Engenheiro Civil, matrícula nº 300002137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor PEDRO FERREIRA NETO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300002242, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ROBERTO SANTOS ALMEIDA, Assessor, matrícula nº 300045126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSANGELA LOPES CORTEZ, Agente Administrativa, matrícula nº 300068426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300014413, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSILENE SOUZA GUIMARÃES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016052, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA, Analista de Sistema, matrícula nº 300044233, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ROBSON VIEIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor ROSENILDO COSTA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300044061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil

da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ROSILÉIA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016075, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor RUBENS FERREIRA CABRAL, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300004160, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014967, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300044140, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300001871, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043736, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300044176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor SEVERINO DO RAMO ARAÚJO, Estatístico, matrícula nº 300002858, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral

do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora SOLANGE DE SOUSA PEREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300008601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor VASTE JULIEN, Contadora, matrícula nº 300043614, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS, Agente Administrativo, matrícula nº 300049950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora VANESSATRINDADE DE MELO, Professora Nível III, matrícula nº 300024214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora VERA DAS G. M. DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora WANDERLEYA CARPINA FARIAS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300046879, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor WANDERLEY DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 300000498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora WALDENIRA CAMELO DE MENEZES, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300043561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado,

pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar o servidor WILLIAM KRUGER MAIA DE SÁ, Professora de Nível III, matrícula nº 300042627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora WILMÉIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016218, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ZILA LIMA DA SILVA, Chefe de Grupo, matrícula nº 300063122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Elogiar a servidora ZULEIKA MEIRELES DA SILVA, Administrador, matrícula nº 300034193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Controladoria Geral do Estado, pela a dedicação e zelo no desempenho das funções de Controle Interno, bem como pela a atuação laboral sistemática após o horário de expediente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5330/GAB/GGRH/SESAU/2009, de 27.11.2009,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 21.10.2009, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, da servidora TAIANE COLARES QUEIROZ, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 300073308, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, para desenvolver suas atividades na Policlínica Osvaldo Cruz – POC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2621/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 21.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2010, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, Biomédico, Matrícula nº 300045730, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2642/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Biomédico, Matrícula nº 300036210, lotada na Secretaria de

Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2346/GAB/DETRAN/RO, de 9.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARIA ARLINDA PEREIRA, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300015961, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2157/GAB/SEPLAN/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, até 31 de dezembro de 2010, do servidor EDNEY CARVALHO MONTEIRO Professor Nível I, Matrícula nº 300023295, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
EDVAN MENDES SILVA	AUX.ATIV.ADM.	300032427
FRANCISCO ALVES GOMES	AUX.ATIV.ADM	300066217
IVALDO ALVES DA SILVA	AUX.OF.MANUTENÇÃO	300029556
JOSELINA MAIA RODRIGUES	AUX.ATIV.ADM	300048552
Mª DO SOCORRO B. DAS NEVES	AG.ATIV.ADM	300050353
MARLENE BARROS DE CARVALHO	AG.ATIV.ADM	300048561
ROSA ANGELA F. LUCIANO DE PAULA	AUX.SERV.GERAIS	300017213

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA
CLARISSA GILMARA BARROS	AG.ATIV.ADM	300052499
DAVID XAVIER B. SOBRINHO	AUX.ATIV.ADM	300001902
ESTER PEREIRA CARDOSO	AG.ATIV.ADM	300005163
FRANCISCO DAS C. DA COSTA	AUX.ATIV.ADM	300020073
IDENIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	300011289
JOSE ANTONIO LUCENA	TEC.CONTAB.	300005216
RICARDO I. MAEBARA	TEC.ASSUNT.EDUC	300050356
ROSIMERY TRAJANO DINIZ DIAS	DATILOGRAFO	300034023
ROSELITA CAVALCANTE GOMES	AG.ATIV.ADM	300017793
SAMIRA VON RODON	PROF. NIVEL III	300013400
VALTOIR FREITAS DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	300029594

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANALICE REIS SPAGNOL	LOTAÇÃO	
300031369	TEC.PREVIDENCIA	
DULCINEIA GALVAO DA COSTA	IDARON	
300035779	TEC.PREVIDENCIA	
Mª HELENA DAMASCENO A CHAGAS	SECEL	
300035772	TEC.PREVIDENCIA	
MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	IPERON	
300031425	TEC.PREVIDENCIA	
RAIMUNDA OTACIANA DE FARIA	IDARON	
300033945	DATILOGRAFO	
ROSALINA TRAJANO DINIZ	IDARON	
300034006	AG.ADM	
Mª AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	SECEL	
300022437	TEC.SERV.SAUDE	
JULIO MANOEL SOARES DE LIMA	FHEMERON	
300001614	MOTORISTA	
MARCIA ADELINA DE O L ASSUNÇÃO	CGAG	
300020071	AUX.ATIV.ADM	
MARIZETE BATISTA DA SILVA	CGAG	
300034280	AG.PORTARIA	
ROSANGELA TEREZINHA NAVARRO	CGAG	
300043864	AUX.ATIV.ADM	
MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO	SEAGRI	
300043810	OF.MANUTENÇÃO	
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	SEAGRI	
300007547	AG.ATIV.ADM	
VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	DER	
300042604	ASSIST.ADM.DEF	
AUREO SERGIO C. DE OLIVEIRA	IDARON	
300002407	ECONOMISTA	
AGENOR FERREIRA LIMA	SEDAM	
300001912	AUX.SERV.GERAIS	
WALDEMAR ALVES GONDIM	SEFIN	
300007609	AUX.ATIV.ADM	
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	SEFIN	
300044706	TEC.INFORMATICA	
ARIBALDO ROSA DA SILVA	PM	
300029667	MOTORISTA	
OSEIAS SEVERO GUIMARAES	DER	
300038488	AG.PENITENCIARIO	
	SEJUS	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AMERICO DOTTI	MOTORISTA	300003176
ELENILTON ELLER	TEC.ENFERMAGEM	300053341

LUZIA MARIA LEMOS	AUX.SERV.GERAIS	300009355
Mª AUXILIADORA VENDRAMENTO	AUX.SERV.GERAIS	300034322
JOSUE DA SILVA LOPES	AUX.SERV.GERAIS	300022095

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	30003003
LUZIA ALMEIDA FREIRE	AUX.SERV.SAUDE	30009247

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2283/GAB/DETRAN/RO, de 2.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Polícia Civil/SESDEC, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN.

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
CARLOS AUGUSTO S. BRAGA	AG.POLICIA
300007213	
DILMA DA SILVA M. PAULINO	AG.POLICIA
300020839	
EDNO RAMOS DE ARAUJO	AG.POLICIA
300007120	
EDUARDO VANDERSON B. BARBOSA	DELEG.POLICIA
300022591	
FRANCISCO DE ASSIS MOURA G. RODRIGUES	AG.POLICIA
300022623	
HUGO GUILHERME CORREIA	AG.POLICIA
300007095	
IVANILCE SOARES DA SILVA	AG.POLICIA
300016483	

JOSE DIAS DE CASTRO	ESC.POLICIA
300011681	
LUIZ APARECIDO DE SOUZA	AG.POLICIA
300021600	
MOACIR BASTOS R. FILHO	ESC.POLICIA
300021647	
NILDIRMAR DE ALMEIDA	AG.POLICIA
300022672	
RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA	ESC.POLICIA
300017884	
REGILDO DE SOUZA BARROSO	AG.POLICIA
300021605	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2560/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 15.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO
MATRÍCULA	
ADIVALNETE ALVES DE SOUZA	LOTAÇÃO
300020056	AUX.ATIV.ADM.
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	GTVISA
300043958	MOTORISTA
ALCY SANTANA MONTEIRO	TRANSPORTE
300034230	MOTORISTA
ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER	TRANSPORTE
300011583/84	MEDICO
ALZENIR NOGUEIRA COELHO	GTVISA
300020082/83	MEDICO VETERINARIO
AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	GTVAE
300015855	AUX.ATIV.ADM.
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	GTVAE
300003792/93	MEDICO VETERINARIO
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	GTVAE
300061379	ENGENHEIRO QUIMICO
ANTONIO CEZAR NICOLI	GTVISA
300009358	MEDICO VETERINARIO
ANTÔNIO DE OLIVEIRA	P.BUENO
300017191	MOTORISTA
ANTÔNIO DONATO PEREIRA	TRANSPORTE
300007646	MOTORISTA
ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA	TRANSPORTE
300002429	MOTORISTA
ANTONIO SALVIANO DE MATOS	TRANSPORTE
300053223	MEDICO VETERINARIO
ARISTIDES DA SILVA	JF-PARANA
300028364	ENFERMEIRO
AURELUCE DE FATIMA GARCIA	GTVISA
300010780/81	MEDICO VETERINARIO
AURIO CEZA ARAUJO	ARIQUEMES
300008144	AUX.ATIV.ADM.
AURORA WANDERLY GUSMÃO	GTAf
300028474	AUX.ENFERMAGEM
BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA	GTVAE
300020954	AG.ATIV.ADM.
BERENICE GOMES BERNARDO	RH
300039753	TEC.ENFERMAGEM
CELIA FERRER DOS SANTOS	GTVAE
300014974	AG.ATIV.ADM.
CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	GTVAE
300053222	MEDICO VETERINARIO
CEZAR AUGUSTO BEZERRA B. DE ARAUJO	LACEN/PVH
300002422	ENFERMEIRO
	GTVAE

CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE 300002098	TEC.LABORATÓRIO GTVISA	300063630 JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUZA	TRANSPORTE AG.ATIV.ADM.	Mª SILVA CAVALCANTE 300001393	ENFERMEIRO GTVAE
DALILA QUEIROZ GEROLANO 300001633	ENGº INDUSTRIAL GTVISA	300001048 JOSE CORAL NOGUEIRA	GTVISA AUX.ATIV.ADM.	MARIO MARCIO DE MORAIS 300009441/42	MEDICO VETERINARIO JI-PARANA
DELSON SANTOS DE ARAGÃO 300043651	MOTORISTA TRANSPORTE	300043687 JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	GTAF AUX.SERV. GERAIS	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA 300009502	MOTORISTA TRANSPORTE
DORIVAL OLIVEIRA SANTOS 300007500/01	MEDICO VETERINARIO VILHENA	300002873 JOSE EVANGELISTA DE MELO	MOTORISTA/GTAF MOTORISTA	MARIZELIA DE MORAES ARCOVERDE FONSECA 300011833	ENFERMEIRO GTVISA
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA 300014789	AUX.ATIV.ADM. GTAF	300044012 JOSE LAIRTON ROCHA	TRANSPORTE AUX.SERV.SAÚDE	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA 300002096	TÉC.CONTAB. GTVAE
EDELIRIO NUNES PEREIRA 300053690	MEDICO VETERINARIO JI-PARANA	300002687 JOSÉ Mª CAMPOS PRESTES	GTAF AG.SERV.SAÚDE	MIGUEL DA SILVA BARBOSA 300001605	MOTORISTA TRANSPORTE
EDITE LUCENA VIANA 300004419	ENFERMEIRO GTVAE	300002699 JOSE NORMANDO DE SOUZA	GTVAE MOTORISTA	MILTON DE BRITO SILVA 300014982	AG.ATIV.ADM. GTVAE
EDIVALDO SOARES DE FRANÇA 300038871	AUX.ENFERMAGEM GTVAE	300002800 JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TRANSPORTE TEC.ENFERMAGEM	MIRTES ALVINA DE SOUZA 300044373	AUX.SERV.SAÚDE GTVISA
EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA 300004336	AUX.ATIV.ADM. GTVISA	300053382 JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	GTVAE AG.SERV.SAÚDE	MIZAEEL GOMES DA SILVA 300001355	MOTORISTA TRANSPORTE
EDSON KOITI SATO 300044337	MEDICO VETERINARIO CEREJEIRAS	300001872 JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	GTVISA TEC.ENFERMAGEM	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO 300015284	AG.ATIV.ADM. GTVAE
EDSON KOITI SATO 300044823	MEDICO VETERINARIO CEREJEIRAS	300053459 LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	GTVAE AG.ATIV.ADM.	NILDA DE OLIVEIRAS BARROS 300053561	TEC.ENFERMAGEM GTVAE
ELBA MIRANDA 300038912	MEDICO GTVAE	300053496 LAIRTON SANTOS MOREIRA	GABINETE AUX.ATIV.ADM.	NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA 300043862	MEDICO VETERINARIO CACOAL
ELIANA ALVES DA SILVA MENDES 300002530	FARMAC.BIOQUIMICO GTVAE	300044080 LEILSON PEREIRA PORTUGAL	AUX.ATIV.ADM. GTAF	NILTON CELIO CASTRO DE ALMEIDA 300044836	MEDICO VETERINARIO CACOAL
ELIANE ASSIS NUNES DE 300043713	TÉC. EM CONTABILIDA- RH	300002097 LIDIANE PEREIRA DA SILVA	GTVAE AG.ATIV.ADM.	ONALDO BATISTA GUEDES 300043677	MOTORISTA TRANSPORTE
ELIAS FERNANDES DOS ANJOS 300001278	MOTORISTA TRANSPORTE	300055994 LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	GTVISA ENFERMEIRO	PAULO CESAR SANTOS RAMOS 300027717/18	MEDICO VETERINARIO GTVISA
ELIAS GONÇALVES DA SILVA 300025220/21	MEDICO VETERINARIO ARIQUEMES	300039108 LOURDETE NUNES	GTVAE AUX.ATIV.ADM.	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA 300002701	TÉC.SERV.SAÚDE GTVAE
ELISARIO PEDRO BENEVENUTTI 300010397/98	MEDICO VETERINARIO P.BUENO	300014999 LOURNAL CAMPELO DA SILVA FILHO	GTAF FARMAC.BIOQUIMICO	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA 300044154	AG.ATIV.ADM. GTVAE
ERENILSON FERREIRA GALVÃO 300001510	TÉC.SERV.SAÚDE GTVISA	300037228 LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	GTVISA AUX.SERV.SAÚDE	RAMON MARTINS BAZARIN 300044454	MEDICO VETERINARIO VILHENA
EUCLIANY MONTEIRO SILVA 300058629	ENFERMEIRO GTVAE	300002088 LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	GTVISA ECONOMISTA	RAMON MARTINS BAZARIN 300044835	MEDICO VETERINARIO VILHENA
EVILÁSIO COSTA SOUZA 300001797	AUX.SERV. GERAIS MOTORISTA/GTAF	300002834 LUIZ MARIO PORTELA	GTAF CIRURGIÃO DENTISTA	REGINA Mª BARROSO MOREIRA 300033881	DATILOGRAFO GTVAE
FLAVIA SERRANO BATISTA 300063723	BIOMEDICO GTVAE	300009534 LUIZ ROBERTO DE PONTES	GTVISA TÉC.SERV.SAÚDE	RINALDO FERRAZ DE LIMA 300017215/16	MEDICO VETERINARIO NOVAMAMORE
FRANCISCA MARLEIDE ANGELO MUNIZ 300011083/84	MEDICO VETERINARIO JI-PARANA	300008276 LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHOMEDICO VETERINARIO	GTVAE MEDICO VETERINARIO	ROGERIO LUIZ LEISMANN 300011944/45	ENFERMEIRO GTVAE
FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA 300005579/80	MEDICO VETERINARIO CACOAL	300017798/99 MANOEL FELIX DE FIGUEIREDO	GTVAE MEDICO VETERINARIO	ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON 300054069	ENFERMEIRO GTVAE
FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA 300014963	AUX.ATIV.ADM. GTVISA	300005898/99 MANOEL NUNES CASSIANO NETO	GTVAE MOTORISTA	ROSELY ANTUNES DA SILVA 300056017	ENFERMEIRO GTVAE
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS 300044138	MOTORISTA TRANSPORTE	300002661 MANOEL SARANA DE FREITAS	GTAF/ALMOXARIFADO MEDICO VETERINARIO	ROSIANE MACIEL BATISTA 300052602	BIOLOGO GTVAE
FRANCISCO PACHECO CASTRO 300011240/41	MEDICO VETERINARIO CACOAL	30007503/04 MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA	GTVAE MEDICO VETERINARIO	ROZENITA ALVES POSTIGO 300014861	AUX.ATIV.ADM. GTVAE
FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS 300011749	FARMACEUTICO GTVISA	300020052 Mª DE JESUS DA SILVA LEAL ARAÚJO	AUX.ATIV.ADM. GTVISA	SAMUEL DE FREITAS ALVES 300005416/17	MEDICO VETERINARIO G.MIRIM
GILSON PINTO MORETTO 300004437	AUX.ATIV.ADM. GTAF	300016578 Mª DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO GTVAE	SEBASTIÃO SIDRONIO DELGADO ALVES 300021240	MOTORISTA TRANSPORTE
GLORIA Mª LEMOS DE FREITAS 300007491/92	MEDICO VETERINARIO G.MIRIM	300044437 Mª DAS GRAÇAS CAPITELLI	AUX.SERV. GERAIS GTAF	SELMA EUTERPE SOMENZARI 300004506	AG.ATIV.ADM. GTVAE
HELENA BATISTA LACERDA 300040975	AUX.ENFERMAGEM GTVAE	300008307 Mª DAS GRAÇAS DA COSTA	AG.ATIV.ADM. OF.MANUTENÇÃO	SELMA LIMA DA SILVA 300002120	AUX.ATIV.ADM. GTVAE
HELENA SEVERIANA DA CRUZ 300016982	AUX.SERV.SAÚDE GTVAE	300044229 Mª DE JESUS DA SILVA LEAL ARAÚJO	GTVAE AUX.ENFERMAGEM	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA 300033988	RECEPCIONISTA GTVAE
IVONE FERREIRA DA COSTA 300056897	ENFERMEIRO GTVAE	300011885 Mª DE JESUS FREITAS DE ALENCAR	GTVAE ENFERMEIRO	SILVIA LIMA DA SILVA 30007895	AUX.ATIV.ADM. GTVAE
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES 300043636	AG.ATIV.ADM. GTVISA	300022954 Mª DE JESUS SOUZA	GTVAE AUX.ENFERMAGEM	SILVIA Mª FERREIRA CARVALHO 300018099	TÉC.HIGIENE BUCAL GTVAE
JAIIR PASCACIO BONIN 300009234/35	MEDICO VETERINARIO CACOAL	300002010 Mª DE NAZARE REIS ALVES	GTVAE TEC.ENFERMAGEM	SOLANGE SOUZA PIRES 300001368	NUTRICIONISTA GTVISA
JANE Mª MESQUITA SOMBRA 300016583	ENFERMEIRO GTVAE	300044599 Mª DO NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	GTVAE ENGENHEIRO CIVIL	SONIA Mª DIAS DE LIMA 300016607	ENFERMEIRO GTVAE
JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO 300034080	AG.ATIV.ADM. GTVAE	300006565 Mª DO CARMO UMBELINO BARBOSA	GTVISA AUX.ATIV.ADM.	SURLANGE FREIRE RAMALHÃES 300039262	AUX.ENFERMAGEM GTVAE
JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA 300053466	TEC.ENFERMAGEM GTVAE	300044397 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. BATISTA	AUX.ATIV.ADM. GTVISA	TATIANA VIEIRA DE LIMA 300039844	TEC.ENFERMAGEM GTVAE
JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES 300053387	ENGENHEIRO QUIMICO GTVISA	300016945 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. BATISTA	AUX.SERV.SAÚDE GTAF	TEREZA CRISTINA RAMOS 300001161	ENFERMEIRO GTVAE
JOAO MANOEL DO NASCIMENTO 300008906/07	MEDICO VETERINARIO JI-PARANA	300018043 Mª GRAÇA FELICIO SOUZA	GTAF AUX.SERV. GERAIS	VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA 300001187	MOTORISTA TRANSPORTE
JOÃO RIMAR NOGUEIRA 300001954	MOTORISTA TRANSPORTE	300002423 Mª JOSE SILVA FEIO	GTVAE ENFERMEIRO	VANESSA ALVES DE SOUZA 300022747	TÉC.SERV.SAÚDE GTVAE
JOCINEIDE ALVES DE SOUZA 300038966	AUX.ENFERMAGEM GTVAE	300006928/29 Mª JULIA ALVARES BRAGANÇA	GTVISA MEDICO VETERINARIO	VANUZA DE SOUZA CAMINHA 300044475	TÉC.SERV.SAÚDE GTVAE
JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO 300002388/89	MEDICO VETERINARIO VILHENA	300001586 Mª RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	AG.ATIV.ADM. RH	VICENTE DE PAULO LOURES 300001747	MOTORISTA TRANSPORTE
JORGE LUIZ CHARÃO DE LIMA 300009507/08	MEDICO VETERINARIO CACOAL	300022460 Mª ROZILDA DO NASCIMENTO	AUX.SERV.SAÚDE GAB	VIOLANTINA ALVES LEMOS 300009101/02	MEDICO VETERINARIO JI-PARANA
JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA				

WANDERLEIA CORREA DA CUNHA
300044369

AUX.SERV. GERAIS
GTVAE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 432/2009/GAB/DPE, de 28.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	
MATRICULA	COMARCA	
AIRLA Mª DIONÍSIO DE SOUZA	Téc. Previdência	
300033998	Ouro Preto	
ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	Ag.Ativ.Adm.	
300054644	Porto Velho	
ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA	Datiógrafo	
300034017	Porto Velho	
ANGELA Mª MENDES DOS SANTOS	Téc. Contab.	
300002798	Porto Velho	
ANTONIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	Aux. Serv. Gerais	
300034220	Ouro Preto	
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	Motorista	
300033943	Porto Velho	
ANTONIO NORMANDO GAIÃO DE QUEIROZ		
Assist. Jurídico	300029603	Porto Ve-
lho		
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Téc. Previdência	
300033635	Porto Velho	
ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO	Datiógrafo	
300064297	Ouro Preto	
ARLENE PINHEIRO GORAYEB	Ag.Ativ.Adm.	
300015175	Porto Velho	
BEATRIZ SILVA	Of.Manutenção	
30001662	Porto Velho	
BRENO MENDES DA SILVA FARIAS	Prof. Nível III	
300039813	Porto Velho	
CÍCERO DANTAS DA ROCHA	Assist. Jurídico	
300009529	Vilhena	
CLAUDECY Mª DOS SANTOS	Aux. Ativ. Adm.	
300014834	Porto Velho	
CLEIDE Mª PEREIRA DOS SANTOS	Téc. Contab.	
300002948	Porto Velho	
CLEONICE DE LIRA	Téc. Previdência	
300034334	Vilhena	
CLOVES DAS GRAÇAS REIS	Motorista	
300006909	Guajará-Mirim	
DALVANIRA FREIRE DO VALE	Of.Manutenção	
300043617	Porto Velho	
DANIEL CHESLIK	Aux. Serv. Gerais	
300007656	Vilhena	
DISNE JOSÉ DE SOUZA	Of.Manutenção	
300001377	Porto Velho	
EDGAR GONÇALVES AMORIM	Téc. Previdência	
300034352	Ji-Paraná	
EDIVAL PEDRO GOMES	Ag. Serv. Técnicos	
300043761	Porto Velho	
EDMILSON INÁCIO DA SILVA	Op. Maq. Pesadas	
300010366	Ji-Paraná	
EDY Mª MORAES GOMES	Aux. Serv. Gerais	
300005979	Guajará-Mirim	
ELIZABETH SIMÃO GUMARÃES RODRIGUES	Aux. Ativ. Adm.	
300002748	Porto Velho	
ELVIRA MAIRADE OLIVEIRA MAIA	Aux. Ativ. Adm.	
300014944	Porto Velho	

EUNICE JAKIMIL	Assist. Jurídico
300003905	Vilhena
FÁTIMA PADILHA DA SILVEIRA	Aux. Serv. Gerais
300015044	Vilhena
FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHÃES	Aux. Serv. Gerais
300006848	Vilhena
FRANCISCO ALBERTO DE O NORONHA	Aux. Ativ. Adm.
300044110	Porto Velho
FRANCISCO ALVES DA SILVA II	Ag. Ativ. Adm.
300006201	Porto Velho
FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	Ag. Ativ. Adm.
300009179	Porto Velho
FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	Aux. Ativ. Adm.
300002830	Porto Velho
GIULIANO RICARDO LOPES	Esc. Polícia
300059774	Cacoal
HOSANA FRANÇA DOS SANTOS	Ag. Ativ. Adm.
300001828	Porto Velho
INÊS BRANDI PIETROBON	Assist. Jurídico
300018943	Porto Velho
IRACEMA VIEIRA DE MATOS	Ag. Ativ. Adm.
300016124	Vilhena
IZAIAS NUNES DE VASCONCELOS	Ag. Ativ. Adm.
300008558	Ji-Paraná
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Serv. Gerais
300007444	Porto Velho
JANE CLEIDE DOS SANTOS	Aux. Ativ. Adm.
300008481	Porto Velho
JOÃO BATISTA DE LIMA	Aux. Ativ. Adm.
300008796	Porto Velho
JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Aux. Ativ. Adm.
300044103	Porto Velho
JORGE MORAIS DE PAULA	Assist. Jurídico
300002563	Porto Velho
JOSÉ LUIZ GONÇALVES	Assist. Jurídico
300008711	Porto Velho
JOSÉ RODRIGUES LIMA	Motorista
300043979	Porto Velho
JOSÉ RONALDO PALITOT	Assist. Jurídico
300067588	Colorado do Oeste
JOSÉLIA VIEIRA MARTINS	Aux. Ativ. Adm.
300009329	Porto Velho
LENA CARDOSO FERRE	Datiógrafo
300034357	Cacoal
LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	Assist. Jurídico
300001623	Guajará-Mirim
LOIDE PIRASSOL SERENA	Ag. Ativ. Adm.
300043846	Porto Velho
LÚCIA MIURA	Assist. Jurídico
300011745	Presidente Médici
LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA	Motorista
300043710	Porto Velho
LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista
300001962	Porto Velho
LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	Ag. Ativ. Adm.
300028758	Porto Velho
Mª DALVA DE OLIVEIRA	Ag. Ativ. Adm.
300001729	Porto Velho
Mª APARECIDA BARBOZA RAMOS	Aux. Ativ. Adm.
300007864	Cacoal
Mª AURIMAR LIMA GADELHA	Téc. Contab.
300002482	Porto Velho
Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	Assist. Jurídico
300010471	Porto Velho
Mª DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	Ag. Ativ. Adm.
300043444	Porto Velho
Mª DIRCE DE MELO	Ag. Ativ. Adm.
300007007	Ji-Paraná
Mª FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA	Aux. Serv. Gerais
300004871	Cacoal
Mª LEITE DO NASCIMENTO	Assist. Jurídico
300044312	Porto Velho
Mª LÚCIA PRETTO	Assist. Jurídico
300011188	Porto Velho
Mª LURDES SIMIONATO	Assist. Jurídico
300014750	Vilhena
Mª NEIDE MARTINS	Aux. Serv. Gerais
300003209	Vilhena
Mª SIMONE CACULKIS TRINTADE	Aux. Ativ. Adm.
300044159	Porto Velho
NATANAEL ALVES BRAGA	Of. Manutenção
300008281	Vilhena
NEILA CARVALHO DE SÁ	Prof. Nível III
300045678	Porto Velho
NOILSON NEVITON DE SOUZA	Ag. Ativ. Adm.
300014808	Porto Velho

ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Of. Manutenção
300006678	Cerejeiras
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	Téc. Contab.
300002546	Porto Velho
RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	Aux. Serv. Gerais
300009190	Porto Velho
RENEE RIVERO ABDELNOUR	Téc. Previdência
300034390	Porto Velho
ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	Aux. Ativ. Adm.
300001834	Porto Velho
ROCILECE PEREIRA SANTOS	Aux. Ativ. Adm.
300014781	Porto Velho
ROSANA Mª DE OLIVEIRA	Aux. Ativ. Adm.
300015683	Porto Velho
ROSANGELA LEISMANN DE SÁ CHAVES	Assist. Jurídico
30002758	Porto Velho
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	Aux. Serv. Gerais
300024525	Porto Velho
ROSENILDE BARROS DE MOURA	Aux. Ativ. Adm.
300015571	Porto Velho
ROSIVAL BATISTA CAMPOS	Aux. Ativ. Adm.
300014869	Porto Velho
ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Téc. Contab.
300004258	Ouro Preto
RUTH MEGUMI MORIMOTO	Assist. Jurídico
300008585	Porto Velho
SÂMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Ag. Ativ. Adm.
300041165	Porto Velho
SEBASTIÃO DAS GRAÇAS PEREIRA	Vigilante
300025737	Vilhena
SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	Aux. Ativ. Adm.
300001346	Porto Velho
SOLANGE IMACULADA DA SILVA	Téc. Com. Social
300007186	Vilhena
SONIA MARA SCHRODER	Assist. Jurídico
300011824	Ariquemes
SORAIA CRISTINA DA SILVA	Téc. Previdência
300033898	Ouro Preto
SUELY NEVES MONTEIRO	Prof. Nível III
300022324	Porto Velho
URSULINA ESTELINA Mª VASCONCELOS	Aux. Serv. Gerais
300044238	Porto Velho
VIRIATO FALEIROS BARBOSA	Assist. Jurídico
300014755	Colorado do Oeste
WALTER BERNARDO DE ARAUJO SILVA	Assist. Jurídico
300011453	Porto Velho

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2467/GAB/DETRAN/RO, de 29.12.2009 e CI Nº 595/2009 – CRT Candeias do Jamari/DETRAN, de 11.12.2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 13 de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, o servidor CARLOS CESAR CARVALHO FROTA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300034173, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/ Candeias do Jamari.



Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1619/GAB/IDARON, de 30.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010. com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2010, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME
CARGO	ORIGEM LOTAÇÃO
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA
Zootecnista	SEAGRI UNID.CENTRAL
300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES
Téc.Agropecuária	SEDAM JARÚ
300006864	AECIO SILVA DE AZEVEDO
Zootecnista	SEAGRI UNID.CENTRAL
300007482	AFONSO DORAZIO
Téc.Agropecuária	SEAGRI VILHENA
300007616	AGENOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Tec.Agropecuaria	SEDUC G.MIRIM
300007496	ALUIZIO AZEVEDO
Aux.Ativ.Adm.	SEAGRI G.MIRIM
300004145	ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Ag.Ativ.Adm.	SEAGRI G.MIRIM
300009003	ANTONIO DE ARAUJO NETO
Engº Agrônomo	REINT/CLT JARÚ
300007532	ANTONIO EDISIO CAMARA
Engº Agrônomo	SEAGRI VILHENA
300001899	ANTONIO FEITOSA LIMA FILHO
Aux.Serv.Gerais	SESAU GOV.J. TEIXEIRA
300044020	ANTONIO HELMOR MAES
Téc.Agropecuária	SEAGRI JARÚ
300020179	BRUNO GUEDES HORTENCIO DE LIMA
Piloto de Aeronave	SESDEC UNID.CENTRAL
300009282	CARLOS RAMOS DE FREITAS
Zootecnista	SEAGRI CACOAL
300044265	CARMELITA DE FREITAS LIMA
Aux.Serv.Gerais	SESAU COSTAMARQUES
300009343	CLAUDIO ROBERTO R. JUNQUEIRA
Administrador	SEAGRI JI-PARANÁ
300012780/81	CLAUMAN SOARES DE SOUZA
Médico Veterinário	SEAPES PIMENTA BUENO
300016262	CLOVIS NUERNBERG
Téc.Agropecuária	SEAGRI CACAULÂNDIA
300014202	COSMA RODRIGUES DA SILVA
Aux..Serv.Gerais	REINT/CLT UNID.CENTRAL
300053702	CRISTIAN JOSÉ DA SILVA
Médico Veterinário	SESAU ALV.D'OESTE
300007518	DAGOBERTO GONCALVES DE ABREU
Engº Agrônomo	SEAGRI JI-PARANÁ
300001594	EDSON MACHADO DE ALENCAR
Aux.Ativ.Adm.	SEAGRI C. DO JAMARI
300031384	ELIANE FATIMA NESI Datilógrafo
IPERON	JARÚ
300005723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS
Médico Veterinário	SEAPES JI-PARANÁ
300034269	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO
Tec.Previdencia	IPERON PRESID.MÉDICI

300010556	ENEILTON DE SANTANA
Aux.Serv.Gerais	SEAGRI CACOAL
300010782	ERIVALDO DANTAS ARRUDA
Ag.Serv.Técnicos	SEDUC ESPIGAO D'OESTE
300007539	FABIO RODRIGUES FRANCO
Téc.Agropecuária	SEAGRI VILHENA
300007267	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS
Aux.Serv.Tecnicos	SEAGRI ALV.D'OESTE
300007479	FERNANDO GOMES DE GOES
Engº Agrônomo	SEAGRI PORTO VELHO
300004141	FRANCISCA CAMPOS OLIVEIRA
Aux.Serv.Gerais	SEAGRI G.MIRIM
300033955	FRANCISCA DE BARROS M. LOPES
Tec.Previdencia	IPERON NOVA MAMORÉ
300009165	FRANCISCA Mª DE SOUZA
Aux.Serv.Gerais	REINT.CLT CEREJEIRAS
300044723	FRANCISCO ANITHOAN DE
FIGUEIREDO	Téc.Agropecuária SEAGRI
PORTO VELHO	
300015054	
Ag.Ativ.Adm.	FRANCISCO NAN MACIEL ROCHA
300007542	SEPLAN PORTO VELHO
Téc.Agropecuária	FRANCISCO NERY DA CONCEICAO
300002736	SEAGRI NOVA MAMORÉ
Ag.Ativ.Adm.	GERALDA MARGARIDA MENDONCA
300033980	SESAU PORTO VELHO
Ag. Ativ.Adm	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA
300007512	IPERON PORTO VELHO
Téc.Agropecuária	HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO
300044476	SEAGRI G.MIRIM
Aux.Serv.Gerais	IRACEMA DA SILVA HERNANDES
300007863	SESAU CORUMBIARA
Aux.Ativ.Adm.	IRACI XAVIER DE JESUS
300009031	SEAGRI SANTA LUZIA
Zootecnista	ISRAEL FERNANDO DANTAS DAROCHA
300007660	SEAGRI PIMENTA BUENO
Téc.Contab.	IVANIR BIAVATTI GEROLA
300003462 e 63	SEAGRI N.CALIFÓRNIA (DIST.PVH)
Médico Veterinário	JANETE BATISTA E SILVA
300015288	SEAGRI VILHENA
Engº Agrônomo	JEFFERSON GUEDES F. DO REGO
300005983	SEAGRI G.MIRIM
Téc.Agropecuária	JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA
300020253	SESAU THEOBROMA
Aux.Serv.Tecnicos	JOAO DOMINGOS MONTEIRO
300002709	SEAGRI MIRANTE DA SERRA
Tec.Contab.	JOEL MIRANDA RODRIGUES
300010549	SEAD PORTO VELHO
Aux.Serv.Gerais	JORGE JESUINO DE SOUZA
300044498	SEAGRI CACOAL
Aux.Serv.Gerais	JORGE LEITE GONÇALVES
300007495	REINT/CLT VILHENA
Engº Agrônomo	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA
300012018	SEAGRI ARIQUEMES
Piloto de Aeronave	JUAREZ RODRIGUES JORGE
300002134	SESDEC PORTO VELHO
Ag.Ativ.Adm.	JUCILENE CAVALCANTE DE MELO
300006998	SEAD ARIQUEMES
Aux.Ativ.Adm.	JULIO ANTONIO DA COSTA FREITAS
300007490	SEAGRI G.MIRIM
Zootecnista	JULIO LEAL TORRES
300007529	SEAGRI PIMENTA BUENO
Téc.Agropecuária	LUCAS SOARES PAZ
300006974	SEAGRI VILHENA
Engº Agrônomo	LUIZ CARLOS CORREA P. BARRETO
300020063	SEDAM ALTO ALEGRE
Engº Agrônomo	LUIZ ORLANDO GREGORIO
300031420	SEAGRI OURO PRETO
Aux.Serv.Gerais	Mª APARECIDA ESTEVES XAVIER
300002341	IPERON COSTAMARQUES
Aux.Ativ.Adm.	Mª EURIDICE SOUSA PEDROSO
300009157	SEAD PORTO VELHO
Aux.Serv.Gerais	Mª GERALDA CHAGAS DE MORAES
300028405	SEDUC JI-PARANÁ
Aux.Enfermagem	Mª IONEIDE MORAIS MOREIRA
300031422	SESAU J.-PARANÁ (DIST. PVH)
Aux.Serv.Gerais	
300008480	Mª JOSE CARNEIRO DO CARMO
Aux.Ativ.Adm.	IPERON ALV.D'OESTE
300004872	Mª SILEUDA DA SILVA
Aux.Ativ.Adm.	SEAD PORTO VELHO
300043945	MARIO TOCHIO HIRANO
Aux.Serv.Gerais	SEAGRI SANTA LUZIA
300010362	MARLI FERREIRA DOS SANTOS
Op.Máq.Pesadas	DEOSP PIMENTA BUENO
	MAURO NUMINATO RUELLA
	SEAPES PRESID.MÉDICI

300011061/62	NEIVA RABELO DOS SANTOS
Médico Veterinário	SEAGRI PORTO VELHO
300007970	NILSON ROSA DOS SANTOS
Téc.Agropecuária	SEDUC OURO PRETO
300007473	OLINTO GOMES MENESES
Téc.Agropecuária	SEDAM ARIQUEMES
300004214	PODALIRIO SCHUASTZ
Téc.Agropecuária	SEAGRI VILHENA
300007677	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS
Téc.Agropecuária	SEAGRI PRESID.MÉDICI
300007679	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO
Engº Agrônomo	SEAGRI CHUPINGUAIA
300007537	REINALDO DE ALMEIDA ASSIS
Aux.Serv.Gerais	SEAGRI JI-PARANÁ
300002477	RENATO DA COSTA MELLO
Engº Agrônomo	SEPLAN PORTO VELHO
300043980	RISALVA GERMANO DE LIMA SILVA
Aux.Serv.Gerais	SEDUC COLORADO D'OESTE
300031434	RONY JOSE DE PAULA
Tec.Previdencia	IPERON PIMENTA BUENO
300031435	ROSELY GOMES KISCHENER
Tec.Previdencia	IPERON ESPIGAO D'OESTE
300010757	RUBENS MANZONI
Téc.Agropecuária	SEAGRI URUPÁ
300007253	RUI DE LIMA PIRES
Of.Manutenção	CGAA PORTO VELHO
300007466	SALVADOR ALVES DE SOUZA
Aux.Serv.Gerais	SEAGRI MIRANTE DA SERRA
300031436	SANDRA LIMA K. ABIORANA
Datilógrafo	IPERON G.MIRIM
300007184	SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA
Economista	SEAD PORTO VELHO
300043824	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
Aux.Serv.Gerais	SESAU VILHENA
300012017	SEBASTIAO ROBERTO JOSÉ A.
FREITAS	Piloto de Aeronave SESDEC
PORTO VELHO	
300001068	SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO
Engº Agrônomo	SEAGRI MINIST.ANDREAZZA
300028079	SERGIO LEITE ROCHA
Engº Agrônomo	SEAGRI PIMENTA BUENO
300032315	SIRLEY ROSA CARVALHO
Aux.Serv.Gerais	IPERON SURP.(DIST.G.MIRIM)
300012860	SOLANGE MAURA ROCHA
Aux. Serv.Gerais	REINT/CLT PORTO VELHO
300007511	UBIRATAN REZENDE
Téc.Agropecuária	SEAGRI M.DA SERRA
300031452	VALTER SEDLACEK
Datilógrafo	IPERON RIO CRESPO
300013519	VILMA MARTINS GONÇALVES
Aux.Ativ.Adm.	REINT.CLT PIMENTA BUENO
300026012	WALERIO TORCHITE
Of.Manutencao	SEDUC PRIMAV.RONDÔNIA
300016298	WALMIR COTTING
Téc.Agropecuária	SEAGRI ARIQUEMES
300007447	WANDERLEY BISERRA DE LIMA
Téc.Agropecuária	SEAGRI ALTO ALEGRE
300043509	WILSON OLIVEIRA NORONHA
Motorista	SEAD UNID.CENTRAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício s/n, de 31.12.2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula n. 300036060, lotada na Secretaria de

Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3973/DICAS/CMRH/GAB/SEAD, de 4.12.2009,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor FRANCISCO RAMUMBE BARBOSA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro n. 119497, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 935/2009/GAB/PGJ, de 28.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor SERGIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038477, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia, junto a Promotoria de Justiça de Nova Brasilândia do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere

pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1698/09/COAFI/GAB/SEDES, de 22.12.2009 e Ofício n. 2597/GAB/RH/AGEVISA/RO, de 16.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, até 31 de dezembro de 2010, do servidor ELEILDON MENDES RAMOS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300047930, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 242/2009/DL-CVMV, de 21.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora VITÓRIA CELUTA BAYERL, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300005783, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 241/2009/DL-CVMV, de 21.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor ADAIR HILARIO GRAEBIN, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300003823, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 001/GP/2010, de 4.1.2010,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora DARCLEY DE LIMA ANDRADE, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300033331, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 306/2009, de 7.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora LINDALVA ALVES DOS SANTOS, Contador, Matrícula nº 300010578, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 904/GAB/PMPM/RO/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017632, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Medici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5498/GAB/GGRH/SESAU, de 21.12.2009 e Ofício n. 822/2009/GAB, de 15.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS, Enfermeiro, Matrícula nº 300069373, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5498/GAB/GGRH/SESAU, de 21.12.2009 e Ofício n. 809/2009/GAB, de 15.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora THERLY PEREIRA LOPES, Enfermeiro, Matrícula nº 300057832, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 911/GP/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor SID ORLEANS CRUZ, Enfermeiro, Matrícula nº 300028376, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 911/GP/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ANDREIA LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300050944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 909/GP/2009, de 21.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor IRINEU EDUARDO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300039370, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho, junto ao Departamento de Acompanhamento de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Especiais – SEMPRES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 917/GP/2009, de 30.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300039360, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 908/GAB/PREFEITO/2009, de 21.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026421, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho, junto a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 910/GP/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CARGO	NOME	MATRICULA
ANA PAULA LIMA DOMINGUES	PROF.NIVEL III	300028013
ANGELA MARIA AGUIAR SILVA	PROF.NIVEL III	300040468
ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	PROF.NIVEL III	300052613
APARECIDO BISPO MARIA	PROF.NIVEL III	300034111
CONCEICAO DE Mª A. DE AZEVEDO	PROF.NIVEL III	300024641
CRISTINA MARIA DE PAULA	PROF.NIVEL III	300009994
EDIMAR DE OLIVEIRA	PROF.NIVEL III	300026338
ERIVALDO DE SOUZA ALMEIDA	PROF.NIVEL III	300039413
FRANCISCA LUSIA S. FERREIRA	PROF.NIVEL III	300023915
IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	PROF.NIVEL III	300027986
JULSIRA ALMEIDA SOUZA CARVALHO	PROF.NIVEL III	300014298
LAURA ELOISARIO DOS SANTOS R. CRUZ	PROF.NIVEL III	300051110
LEYRIVANDA ANDRADE LEMOS MELO	PROF.NIVEL III	300026290
LENI DE SOUZA COSTA	PROF.NIVEL III	300054805
LUCIBET VICENTINI LEITE	PROF.NIVEL III	300039646
MARIA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	PROF.NIVEL III	300051067
MARIA GEOVANA DA S. RODRIGUES	PROF.NIVEL III	300024461
WILSON BARBOSA	PROF.NIVEL III	300050738

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 910/GP/2009, de 28.12.2009,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300062566,

lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 910/GP/2009, de 28.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, Motorista, Matrícula nº 300044801, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 910/GP/2009, de 28.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300011439, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 905/GP/2009, de 22.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

CARGO	NOME	MATRICULA
EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	PROF.NIVEL III	300024607
JOAO HERBERTY PEIXOTO DOS REIS	PROF.NIVEL III	300023366
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	PROF.NIVEL III	300019977
LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF.NIVEL III	300025420
WILSON CORREIA DA SILVA	PROF.NIVEL III	300046699

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 915/GAB/PREFEITO/2009, de 29.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora VALENTINA BARBOSA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 300056911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1714/CGG/2009, de 21.12.2009 e Ofício n. 548/GP/2009, de 9.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor CARLOS HENRIQUE ALVES, Assistente Técnico Legislativo, Matrícula n. 100005894, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Vice Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5488/GAB/GGRH/SESAU, de 18.12.2009 e Ofício n. 233/2009/GABSUP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora THELMA ELIZABETH ANJOS DE BRITO, Psicólogo, Matrícula nº 300007338, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Representação em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5488/GAB/GGRH/SESAU, de 18.12.2009 e Ofício n. 233/2009/GABSUP,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora DILMA CANDIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300030454, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Representação em Brasília-DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5571/GAB/GGRH/SESAU, de 30.12.2009 e cópia do Ofício n. 518/VGRS/SESAU, de 29.12.2009,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ANDRESA BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036498, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Delegacia Regional de Saúde – SESAU/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5571/GAB/GGRH/SESAU, de 30.12.2009 e cópia do Ofício n. 518/VGRS/SESAU, de 29.12.2009,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2010, a servidora VALDIRA APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300007964, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Delegacia Regional de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0008/CGG/2010, de 11.1.2010 e Portaria n. 1066/GAB/2009, de 7.12.2009,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de dezembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula n. 1918, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0007/CGG/2010, de 11.1.2010 e Portaria n. 1065/GAB/2009, de 7.12.2009,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de dezembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERÍ Professor Nível II, Matrícula n. 1805, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0003/CGG/2010, de 5.12.2009 e Ofício n. 933/2009/GAB-PGJ, de 23.12.2009,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 28 de dezembro de 2009, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor RAFAEL PEREIRA VENÂNCIO, cadastro n. 44399, ocupando do cargo efetivo de Técnico Administrativo, do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 148/SEMPHAD/2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor JOSE DE PAULA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 046.2691-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 010/CGG/2010, de 11 de janeiro de 2010 e Ofício n. 1024/09/CC, de 22.12.2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor FRANCISCO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA, RE nº 8.705.941 1º Tenente PM, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 860/2009/GAB, de 28.12.2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, da servidora SUELI SANTANA MAGALHÃES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019848, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 349/2009, de 11.12.2009,

RESOLVE:

=====

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro

de 2010, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, do servidor GILMAR GONÇALVES, Motorista, Matrícula n. 300009277, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1543/CGG/2009, de 3.11.2009 e Ofício n. 614/GAB/2009, de 23.10.2009,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de janeiro de 2010, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010, a servidora SÔNIA MÁRCIA FAVERO SELVATICI, Professor Nível III, Matrícula n. 300024752, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 003/GAB/CGAG
Velho, 06 de janeiro de 2010.

Porto

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FABIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, MAJ PM, Cadastro nº 300093791, CPF N.º 381.448.162-34, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00057 e 2010NE00058.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	1.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 004/GAB/CGAG
Porto Velho, 06 de janeiro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS**, 2º SGT PM, Cadastro nº 100021406, CPF N.º 061.607.478-60, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00059 e 2010NE00060.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	6.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	4.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 006/GAB/CGAG
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 da Superintendência de Representação em Brasília-DF., Cadastro nº 300052313, CPF n.º 143.605.351-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2010NE00070 e 2010NE00071.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.100,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	1.800,00
Total			5.900,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira
Coordenador(a) Geral de Apoio a Governadoria
Substituindo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00004-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a

prestação de serviços de telecomunicação móvel satelital, para uso em veículo, para atender o Chefe do Poder Executivo, no valor total estimado de **R\$ 4.095,00 (Quatro mil, noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **GLOBALSTAR DO BRASIL S/A**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls 07/09 dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 04 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00007-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de regularização de documentação dos veículos pertencentes a frota da CGAG e órgãos a ela vinculados, no valor estimado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor de **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 06/08 dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2010.

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Coordenadora Geral de Apoio a Governadoria
Substituta

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2009, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2010.

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Coordenadora Geral de Apoio a Governadoria
Substituta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00008-00/2010**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (cartuchos para impressoras), para atender a CGAG e Órgãos a ela vinculados, no valor estimado de **R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **V. L. S. DOS SANTOS – ME**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 14/16, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2010.

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Coordenadora Geral de Apoio a Governadoria
Substituta

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, com base na Informação/ASSEJUR/ CGAG-2009, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2010.

Maria Dionéia N. da Silva Oliveira
Coordenadora Geral de Apoio a Governadoria
Substituta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 385/2009/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 385/2009/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1109.00169-00/2009/CGAG/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material permanente (bebedouro de coluna, central de ar 24.000 btus, central de ar 18.000 btus, central de ar 36.000 btus, central de ar 9.000 btus e refrigerador)**, para atender as necessidades da CGAG e Órgãos a ela vinculados, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, em favor da empresa **PRIME TECH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, a qual foi vencedora do certame (itens 1 a 6), com o valor total de **R\$-11.404,00 (Onze mil quatrocentos e quatro reais)**. Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2009/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2009/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1109.00190-00/2009/CGAG/RO**, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (medalhas, estojo e diploma)**, para atender as necessidades da CGAG e Órgãos a ela vinculados, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, em favor da empresa **LANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSIGNIAS LTDA - ME**, a qual foi vencedora do certame (itens 1 a 13), com o valor total de **R\$-38.095,00 (Trinta e oito mil, noventa e cinco reais)**. Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2009/SUPEL/RO

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2009/SUPEL/RO, referente ao **Processo Administrativo Nº. 01-1109.00196-00/2009/CGAG/RO**, Volumes I e II, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo (expediente - almofada para carimbo, apagador, apontador, bandeja e outros)**, para atender as necessidades da CGAG e Órgãos a ela vinculados, foi **HOMOLOGADA**, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, em favor das empresas **STAR COMÉRCIO DE**

SUPRIMENTOS LTDA, a qual foi vencedora dos itens 1, 7 a 10, 12, 16 a 19, 21, 22, 26, 27, 30, 44, 52 a 56, 58, 59, 60, 63, 66, 71 a 77, 80, 82, 83, 85, 86, 92, 93, 94, 95 e 97, com o valor total de **R\$-12.666,24 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**; **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: 5, 14, 25, 28, 31, 32, 34 a 43, 47, 48, 49, 51, 61, 62, 67, 70, 78, 79 e 90, com o valor total de **R\$-14.737,10 (Quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)**; **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual foi vencedora dos itens: 2, 3, 4, 11, 13, 15, 20, 23, 24, 29, 50, 57, 68, 69, 81, 84, 87, 88, 89, 91 e 96, com o valor total de **R\$-6.059,58 (Seis mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)** e **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, a qual foi vencedora dos itens: 45 e 46, com o valor total de **R\$-7.942,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, perfazendo o valor total do certame **R\$-41.405,42 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Os itens 6, 33, 64 e 65 foram cancelados Porto Velho (RO), 07 de Janeiro de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 025/GAB/CGE
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luzinete Ferreira de Queiroz, Auxiliar em Atividades Administrativas, cadastro n. 300043598, para, nos períodos de **02 a 05** e de **22 a 27** de fevereiro de 2010, responder pela Gerência de Controle da Administração Direta, em substituição ao titular do cargo, em razão de férias parciais do mesmo.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 001

CONTRATO Nº 330/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: COFISA-COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 08.762.057/0001-30
Representado (a) por ISABELA DOS SANTOS – Sócia- Administradora

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços, pela empresa contratada, de confecção de duzentas mil plaquetas, incluindo a entrega, para tombamento de materiais permanentes, a fim de

atender as necessidades da SEDUC, conforme as especificações descritas no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
– Atividade da SEDUC –
16001121221015238200000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 03240, de 17.12.09.

PROCESSO: 1601/02373-00/2009
VIGÊNCIA: até 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ISABELA DOS SANTOS – Sócia- Administradora/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO– Procurador Geral do Estado Adjunto
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 002

CONVÊNIO Nº 002/PGE-2010.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEAGRI

E A EMATER – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) por SORRIVAL DE LIMA – Secretário Executivo

OBJETO: Este Convenio tem por escopo disciplinar a cooperação, integração e a complementação de esforços entre o ESTADO e a EMATER – ro, na execução de atividades na área de ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, de acordo com Projeto desta ultima, o PROATER/2010 (Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia), seguindo ali disposto e no plano de trabalho, aprovados pela SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-36.100.000,00 (trinta e seis milhões e cem mil de reais) – Atividade da SEAGRI –
2400120606123702190000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00013, de 19.01.2010

PROCESSO: 01-2401/00002-00/2010
VIGÊNCIA: até 31.10.2010 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.01.2010

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SORRIVAL DE LIMA – Secretário Executivo / EMATER
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretario Adjunto/SEAGRI
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO– Procurador Geral do Estado Adjunto

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 003

2º TACNT Nº 346/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEASE O DEOSP

CONTRATADO: N A ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ/MF Nº 05.705.224/0001-12 Representado (a) por JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR – Sócio Gerente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo no contrato, entre as partes, por mais quarenta e cinco dias, para prosseguimento e entrega definitiva das obras de reforma geral que ocorrem no prédio onde funciona a Casa do Ancião São Vicente de Paula, localizada no Município de Porto Velho-RO, mantendo-se os mesmos custos iniciais.

PROCESSO: 1130/00020-00/07 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.12.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR – Sócio Gerente / Contratada
- TANIATEREZINHAA. PIRES DA SILVA – Secretária/ SEAS
- LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO – Procurador Geral do Estado Adjunto
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral/DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios
- LEA CLARA PENSE DA LUZ - Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios/PGE

SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral e em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 313/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1601.01795-00/2009/SEDUC/RO, que a sessão de reabertura para divulgação do resultado das análises das amostras e para a nova fase de lances e negociação dos itens cujas amostras foram recusadas ou não foram entregues, dar-se-á no dia 08/02/2010, segunda-feira, às 09h00min, na sala de licitações da SUPEL, sito à Avenida Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho – RO. Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por força do Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral e em especial as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 314/2009/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1601.01774-00/2009/SEDUC/RO, que a sessão de reabertura para divulgação do resultado das análises das amostras e para a nova fase de lances e negociação dos itens cujas amostras foram recusadas ou não foram entregues, dar-se-á no dia 09/02/2010, terça-feira, às 09h00min, na sala de licitações da SUPEL, sito à Avenida Rio Madeira, Nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, Porto Velho – RO. Notifique-se e publique-se no quadro de aviso desta SUPEL.

Porto Velho – RO, 02 de fevereiro de 2010.

ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/2010/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05063-00/2009/SEDUC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MANUTENÇÃO NA COBERTURA TRANSLÚCIDA EXISTENTE NA E.E.E.F.M. MAJOR GUAPINDAIA, SITUADA À RUA PADRE FRANCISCO PUCCI, Nº. 2.375, B. SÃO JOÃO BOSCO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSO: 118 - Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1269.2955

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.312.341,48 (hum milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2010, às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FL ODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para

consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00293-00/2008/SEJUS/RO.

OBJETO: Contratação de instrutores especializados na instrução, qualificação e aperfeiçoamento em armamento e tiro com arma de fogo, para capacitar e aperfeiçoar os Agentes Penitenciários efetivos no município de Porto Velho a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O Presidente e membros da comissão, designados pela Portaria nº.: 020/2010 de 02/02/2010, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010/SUPEL-RO, foi declarado “DESERTO”, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeiro, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

MARCIO AFONSO BASSEGIO
Pregoeiro da SUPEL-RO
MAT. 300089179

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.0016-00/2010, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Suprimento de Informática (Toner), para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de R\$ 7.899,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), em favor da Empresa: ROAD – COMERCIO E SERVIÇOS ÇTDA - ME, conforme Parecer nº 016 /GAB/SEPLAN/2010, acostado as Fls. 14/15 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 28 Janeiro

de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0015-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de Limpeza, para atender as necessidades da SEPLAN e Regionais, no valor de **R\$ 7.995,50** (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), em favor da Empresa: **REVPOL – COMERCIO, DIST. E SERVIÇOS LTDA**, conforme Parecer nº **015/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 21/22 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 29 Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº 1301.00468-00/2009, que foi **INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN**, objetivando a O Pagamento de Licenciamento dos veículos desta SEPLAN, no valor de **R\$ 9.837,71** (Nove Mil, Oitocentos e trinta e Sete reais e Setenta e Um Centavos Centavos), conforme Parecer nº **014/GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 191/192 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 29 de Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 9.837,71 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Sete reais e Setenta e Um Centavos)**, com base no Parecer nº **014/GAB/2010**, do processo nº **1301.008-00/2010**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2010.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretario/Seplan

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 613 /SEAD

25 JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder na forma do Anexo I desta Portaria, **Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de outubro de 2009.

I – 1 (uma) referencia para o período de 1 de outubro de 2005 a 1 de outubro de 2007.

II – 1 (uma) referencia para o período de 1 de outubro de 2007 a 1 de outubro de 2009.

Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA N. 0613/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
SESAU	300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	Enfermeiro	201	203
SESAU	300038915	MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA	Enfermeiro	201	203

PORTARIA Nº. 614 /SEAD

25 JANEIRO DE 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder na forma do Anexo I desta Portaria, **Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de outubro de 2008.

I – 1 (uma) referencia para o período de 1 de outubro de 2006 a 1 de outubro de 2008.

Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA N. 0614/SEAD PROGRESSÃO FUNCIONAL
DO SERVIDOR EFETIVO.

Lotação	Matrícula	Nome	Função	RefAnt	Nova
SECEL	300002673	JOACIL BRAGA BRANDÃO	Economista	12	13

IPERON

ATO 21/DIPREV/10
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº 02/62.828/2000 de 30.03.00** e **Parecer Jurídico**, de 03.10.00, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ANTÔNIO FIRMINO DE BARROS**, cadastro nº. **0.732.001-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/08/1999**, com fundamento nos **artigos 259; 261, incisos I e II, alíneas “a”;** **262, § 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº 68/92, combinados com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARLENE TEIXEIRA DE BARROS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 420.053.452-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **EDELSON TEIXEIRA BARROS, LUCINÉIA TEIXEIRA BARROS, NELSON TEIXEIRA DE BARROS, DERIVALDO TEIXEIRA DE BARROS, ANA TEIXEIRA DE BARROS e SIMONE TEIXEIRA DE BARROS**, (filhos), representados por sua genitora: **MARLENE TEIXEIRA DE BARROS**, portadora do **CPF nº. 420.053.452-53**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 22/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.181/01, de 15/06/2001**, conforme **Parecer de nº. 286, de**

05/07/2001, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ BENTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **300024819**, ocupante do cargo de **Vigilante**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/10/2000**, com fundamento nos **artigos 22, incisos I e IV; 50, inciso II e 53 da Lei Complementar 228/2000, c/c o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **DELCELENE RUBIRA FOGAÇA (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. Nº. 350.218.612-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **TALIA FOGAÇA DO NASCIMENTO e TAINÁ FOGAÇA DO NASCIMENTO (filhas)**, representadas por sua genitora **DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**, portadora do **C.P.F. Nº. 350.218.612-04**, correspondente a 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 23/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.195/01, de 02/07/2001**, conforme **Parecer de nº. 345/2001, de 01/08/2001**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **SEBASTIÃO ALBUQUERQUE FAUSTINO**, matrícula nº. **300004373**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/01/2001**, com fundamento nos **artigos 22, inciso I e 50, inciso II, todos da Lei Complementar 228/2000, c/c o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JANDIRA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE (cônjuge)**, portadora do **C.P.F. Nº. 271.917.702-44**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **HUDINEIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e HUGO RIBEIRO ALBUQUERQUE (filhos)**, representados por sua genitora **JANDIRA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, portadora do **C.P.F. Nº. 271.917.702-44**, correspondente a 66,66% (sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 024/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.741/99, de 17/09/1999**, conforme **Parecer nº. 0100/2000, de 19/01/2000**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA DA CONSOLAÇÃO COSTA BEZERRA**, matrícula nº. **0.304.506-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD/INATIVOS**, por motivo de seu falecimento, ocorrido em **27/08/1999**, com fundamento nos **Artigos 259; 261, inciso II, “b”;** **da Lei Complementar 68/92.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **FORTUNATO HENRIQUE BEZERRA (cônjuge)**, portador do **CPF Nº. 026.140.492-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LEANDRO BEZERRA MELO, ELIZABETH BEZERRA SMITH e SOLANGE SILVA DE CARVALHO (menores sob guarda)**, representados por **FORTUNATO HENRIQUE BEZERRA**, portador do **CPF Nº. 026.140.492-04** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 25/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 222/DIPREV/09, publicado no D.O.E. nº. 1299, de 04/08/2009, conforme Ofício nº. 471/CÂMARA/SGS/2010, de 18/01/2010 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ IRAMAR DA SILVA, Matrícula nº. 300016401**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** por motivo de seu falecimento ocorrido em **11/09/2004**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I, 50, inciso I e 53 da Lei Complementar 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **IVANETE CORTE DE AQUINO SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 139.295.692-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **DÉBORA DE AQUINO SILVA e DENISE DE AQUINO SILVA (filhos)**, representados por sua genitora **IVANETE CORTE DE AQUINO SILVA**, portadora do **CPF nº. 139.295.692-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 026/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.

nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 267/DIPREV/06, publicado no D.O.E. nº. 0570 de 04/08/2006, conforme Ofício nº. 481/CÂMARA/SGS/2010 de 18/01/2010 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOÃO CAETANO GRIMALDI**, Matrícula nº. **300022429 e 300022430**, ocupante do cargo de **Medico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/05/2000**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; artigo 23, inciso III; 50, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº. 228/00 c/c artigo 40, § 7º, da Constituição Federal 1988.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **JOSEFA MARIA DE ARAÚJO GRIMALDI (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 162.497.472-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três e trinta vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **CARLA CRISTINA ARAÚJO GRIMALDI (filha)**, representada por sua genitora, **JOSEFA MARIA DE ARAÚJO GRIMALDI**, portadora do **CPF Nº. 162.497.472-49**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

c) – Pensão Mensal Temporária a **LARISSA NICÁCIO GRIMALDI (filha)**, representada por sua genitora **EDLENA NICÁCIO DOS SANTOS**, portadora do **CPF Nº. 040.435.532-34**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 027/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO Nº. 2220/0816/2007, de 06/06/2007, conforme PARECER Nº. 1028/PROGER/IPERON, de 13/08/2009, para conceder Pensão Mensal às beneficiárias do ex-servidor CARLOS ALBERTO MORENO, RE Nº. 02270-9,**

ocupante do cargo de **ex-SUB TEN-PM**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – **PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **16/05/2007**, com fundamento nos **artigos 22, inciso II e 51 da Lei Complementar Estadual Nº. 228/00 com nova redação dada pela Lei Complementar Nº. 253/02, c/c artigo 40, § 7º da Constituição Federal 1988.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **CECÍLIA MÓIA (genitora)**, portadora do **CPF Nº. 061.742.848-40**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data da Comprovação de Dependência Financeira que se deu em 20/05/2008.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 028/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 07/02075/98 de 08/07/98, conforme Parecer nº. 1111/PROGER de 20/11/98, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor CARLOS JAIDSON DA ROCHA, matrícula nº. 0.371.840.1**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de falecimento ocorrido em **06.04.1998**, com fundamento nos **Artigos 261, inciso I, item "a", § 2º do artigo 262, c/c artigo 266, inciso IV, ambos de Lei Complementar nº. 68/92, c/c com o artigo nº. 24 do Decreto nº. 3.219/87 e Constituição Federal 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELBA FIGUERÊDO DA ROCHA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 079.234.302-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão,

b) - Pensão Mensal Temporária a **JEAN CARLOS ROCHA, SANDRA FIGUEIRÊDO ROCHA e SIMONE FIGUEIRÊDO ROCHA (filhos)**, legalmente representados por sua genitora, **ELBA FIGUERÊDO DA ROCHA**, portadora do **CPF Nº. 079.234.302-68**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 029/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.586/03 de 10.04.2003**, conforme **Parecer nº. 1291/2009/PROGER/IPERON, de 28/09/2009**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOSÉ NERY**, cadastrado nº. **003687**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional Motorista** pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **18/03/2003**, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; 50, inciso I; 51 da Lei Complementar nº. 228/2000 c/c artigo 40, § 7º inciso I, e § 8º da Constituição Federal 1988**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA RODRIGUES NERY (cônjuge)** portadora do **CPF nº. 421.718.812-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 30/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.

nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 156/DIPREV/09**, publicado no **D.O.E. Nº. 1255**, de 01/06/2009, conforme **OFÍCIO Nº 003/GABPCPN/2010 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**, de 13/01/2010 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor: **ADALTO MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 100024343, ocupante do cargo de **CB-PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **15.05.2006**, com fundamento no **artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso III; artigo 50 e artigo 53 da Lei Complementar nº. 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/03)**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA BRITO DA ROCHA (companheira)**, portadora do **C.P.F. Nº. 732.086.392-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

b) – Pensão Mensal Temporária a **STAUNSTON ROCHA MENDES e FELIPE ROCHA MENDES (filhos)**, representados por sua genitora **TEREZINHA BRITO DA ROCHA**, portadora do **C.P.F. Nº. 732.086.392-87**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, para cada dependente.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 031/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.216/2001**, de **20/08/2001**, conforme **Parecer de nº. 425/2001**, de **04/09/2001**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **JULIANA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº. **300024096**, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação**

- **SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/08/2001**, com fundamento nos **artigos 22, incisos I e IV e 50, inciso I, todos da Lei Complementar 228/2000, c/c o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/1988**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **PAULO PEREIRA DA SILVA (cônjuge)**, portador do **C.P.F. Nº. 006.734.938-22**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **WANDER PEREIRA DA SILVA (filho)**, representado por seu genitor **PAULO PEREIRA DA SILVA**, portador do **C.P.F. Nº. 006.734.938-22**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 032/DIPREV/2010 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/63.280/01 de 06.12.01**, conforme **Parecer nº. 673/PROGER** de 16/01/2002, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **GABRIEL DAMASCENO**, matrícula nº. 0.400.050-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, por motivo de falecimento ocorrido em **29/03/1995**, com fundamento nos **Artigos 259; 261, inciso I e II, alíneas “a”, 262, § 2º do artigo 262, ambos de Lei Complementar nº. 68/92**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 598.421.562-49** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão,

b) - Pensão Mensal Temporária a **GRACILEIDE DA SILVA DAMASCENO (filha)**, legalmente representada por sua genitora, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do **CPF Nº. 598.421.562-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a

presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO 033/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo nº. 12/02.294/1999, de 20/08/1999, conforme Parecer de nº. 99/1999, de 21/12/1999, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOSÉ MACIEL**, cadastro nº. 0.460.273.1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/02/1999, com fundamento nos artigos 259 e 261, inciso II, da Lei Complementar 68/92.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSEFINA MADALENA MACIEL (cônjuge)**, portadora do C.P.F. Nº. 683.980.342-20 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LUCILENE MACIEL (filha)**, representada por sua genitora **JOSEFINA MADALENA MACIEL**, portadora do C.P.F. Nº. 683.980.342-20 correspondente a 50% (cinquenta por cento) do da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

ATO 034/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do Processo nº. 02/62.777/1999, de 08/12/1999 conforme parecer nº. 401/2000/PROGER/IPERON, de 18/07/2000, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **FELIZ ISAIAS COLDEBELLA**, matrícula nº. 0.369.667-1, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27/10/1999, com fundamento nos Artigos 259; 261, I alínea “a” da Lei Complementar 68/92.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **BELANICE MARIA COLDEBELLA (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 521.754.052-49 correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Adm. e Financeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2220/0092/2010, foi dispensada a licitação, objetivando conserto do ar condicionado do veículo Hilux placa NDR 1870, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **PINHEIROS AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, conforme Parecer Jurídico Nº135/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 25.01.2010, acostado à fls.19/20 dos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, Parecer Nº. 132/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2010.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00951-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.007968-0), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 33.545,40 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco mil e quarenta centavos) em favor da empresa: **HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme Nota Fiscal nº 0023465 (fls. 20), referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente PEDRO LIMA BONFIM.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01635-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/14), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 497.883,94 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao pagamento de despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a Gerência de Assistência Farmacêutica, conforme Notas Fiscais: 038437 (fls. 446), em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01577.00./2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 05/08 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DISGEL DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA**, o débito no valor de **R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00886-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a

Justificativa as (fls. 114), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua da Beira, Br. 364, n.º 5840, Trevo do Roque, utilizado para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, nos meses de Agosto a Novembro/2009, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00419-0001/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, (Rondon Palace Hotel), C.N.P.J: 04.381.505/0001-02, o débito no valor total de **R\$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais)**, referente a locação de auditório e refeição, para atender a 181ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO, conforme nota fiscal nº 057516 (fls. 19) em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01578-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/08), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALPHA HOSPITALAR LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 5.964,50 (Cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes oriundos de Mandados Judiciais, conforme Notas Fiscais: 010033 (fls. 42), 010038 (fls. 47), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Débora da Silva Rodrigues
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Processo nº: 01-1712.01409-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 0000749-19.2009.8.22.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor

de R\$ 42.217,20 (Quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) em favor da empresa: **JÚPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR - EPP**, conforme **Nota Fiscal nº 001868 (fls. 26)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente MARIA DE SOUZA MAIA.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vol. I, II e III).

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 701/703), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua Uruguai, n.º 3456, Setor Industrial no Município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no mês de Dezembro/2009, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00207-0491/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor de: **EDMAR JOSÉ RODRIGUES**, Motorista do Hospital Regional de Buritis, matrícula nº 300076978, no valor total de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, conforme consta do Ofício nº 580/GAB/HRB/2008, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00207-0491/2009.

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 81 do Processo nº 01-1712.01449.00/2009, em favor da empresa **TAPAJÓS FARMACEUTICA LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 3.429,60 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme despacho as fls. 104 (verso) dos autos supra mencionado. Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01503-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.011148-6), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 43.605,20 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) em favor da empresa: **JÚPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR - EPP**, conforme **Nota Fiscal nº 001809 (fls. 27)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender a paciente NEIVALDO OLIVEIRA FERREIRA. Porto Velho, 31 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/01/2010.

PROCESSO: 1712-00226-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS** o débito no valor total de R\$ 103.365,11 (Cento e Três Mil e trezentos e sessenta e cinco Reais e Onze Centavos), referente **SERVIÇOS LABORATORIAIS** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Novembro de 2009. Porto Velho, 27 de janeiro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01622.00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 10.001,72 (dez mil e centavos e um real e setenta e dois centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, Notas Fiscais 016660, 026176, 022228 e 016662, devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01493.00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº

5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)**, referente às despesas com fornecimento de alimentação, na 178ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 11/11/2009, Nota Fiscal n.º 057159, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2009/SESAU/RO
PROCESSO: Nº. 01.1712.00950-00/2009
OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para atender ao Hospital de São Francisco do Guaporé (Balança eletrônica, Biombo de três faces, Processadora de filmes de raio X, Aparelho de Raio X convencional, Aparelho de Ultrasonografia, Cadeira fixa, Mesa auxiliar de inox, Berço simples e outros constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital), para atender as necessidades da GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS/GPOP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto Aquisição de Materiais Hospitalares para atender ao Hospital de São Francisco do Guaporé (Balança eletrônica, Biombo de três faces, Processadora de filmes de raio X, Aparelho de Raio X convencional, Aparelho de Ultrasonografia, Cadeira fixa, Mesa auxiliar de inox, Berço simples e outros constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital) para atender as necessidades da GERENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS/GPOP, foi REVOGADO, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, em face de problemas na execução do Sistema Comprasnet que compromete a competitividade. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentarem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde/RO

FHEMERON

PORTARIA nº 07 / GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir dos Termos da Portaria nº048/GAB/FHEMERON de 22 de junho de 2009, a servidora **MARCIA CRISTINA TIVIROLI TORRES**, Cadastro 300067066, Chefe de Núcleo

CDS-12, que respondia pelo setor **ALMOXARIFADO**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 08 / GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01.02.2010, o servidor **SEVERINO JOSÉ DA COSTA NETO**, Cadastro 300092702, Assessor Técnico, CDS-14, para responder pelo setor **ALMOXARIFADO**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 29/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 0092/NTSG/GTAF/AGEVISA, de 28/12/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias do servidor ALCY SANTANA MONTEIRO, Matrícula nº. 300034230, ocupante do cargo de motorista, do mês de **janeiro/2010**, para o mês de **novembro/2010**, referente ao período de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 0019/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 27 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 0049 / GTVAE/AGEVISA-RO, de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do motorista relacionado abaixo, com o objetivo de conduzir a técnica que irá participar da Reunião sobre o Protocolo de Teste Rápido de HIV em Gestante, no município de Porto Velho, no período de 28 a 29.01.2010.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIARIAS:
OSNEI JOSE CARDOSO	300008316	MOTORISTA	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 043-GCI/Seduc/09, fls. 1004/1005, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 1006, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.00876-00/2007/Seduc-RO, vols. I, II, III e IV, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa F3 COMERCIAL LTDA - ME, Cnpj n. 84.620.889/0001-08, referente à locação de máquinas fotocopadoras, objeto do contrato n. 045/07-PGE/RO, referente ao período de 1º a 24 de janeiro de 2010, instaladas nas Representações de Ensino da Secretaria de Estado da Educação em diversos municípios do Estado e na sede desta Secretaria de Estado da Educação. Porto Velho, 2 de Janeiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do pregão eletrônico n. 0270/2009, fls. 334/374, o termo de adjudicação, fls. 377/381, a informação n. 758/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 384/385, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02501-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material de didático e pedagógico a ser utilizado por alfabetizadores voluntários e coordenadores de turmas (professores) e alfabetizando (alunos) do Programa Brasil - PBA, para atender a Gerência de Educação, Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Programa de Jovens e Adultos - Neja, desta Secretaria, com fundamento no inciso XXII, do artigo. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n. 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens 01,04,06,07,08,09,10,11,12 e 13, no valor total de R\$ 5.758,55 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Cnpj n. 05.549.881-0001/18, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 1.713,60 (hum mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), e FONTENELE & CIA LTDA - ME, Cnpj n. 34.778.803/0001-93, vencedora dos itens 02,14 e 15, no valor total de R\$ 34.078,38 (trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oito centavos), perfazendo o valor total do certame de R\$ 41.550,53 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosa à administração pública.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 283/2009/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a confecção e/ou fabricação de Cédulas de Identidade Militar Especial – CIME e Cédula de Identidade Militar Comum CIM para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00603.00/2009, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 12/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS LTDA** que foi vencedora com valor unitário de **R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 001

CONTRATO Nº 001/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD
CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39
Representado (a) por ROSINETE GOMES
NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente

OBJETO: a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 433/89, classificados na Corregedoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".
Parágrafo único: integra o presente Contrato, devidamente assinados e rubricados, o Anexo I – relação de imóveis por responsável, onde discrimina a matrícula, órgão da administração, endereço e localidade onde se encontra o imóvel cadastrado para recebimento dos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Global R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), recurso específico consignados no orçamento da Programação Orçamentária nº 0618112512154 no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para atender as unidades subordinadas da SESDEC, e da Programação Orçamentária nº 412210152235 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender unidades sede da SESDEC. Elemento de Despesa nº 339039, conforme Nota de Empenho nº 0048/2010 e 0082/2010.

PROCESSO: 01-1501.00011-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente
- MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA MARQUES – Diretora Adm e Financeira
- WILSON PEREIRA LOPES – Diretor Técnico e de Negócios

EXTRATO Nº 002

CONTRATO Nº 003/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº: 02.984.038/0001-71
Representado (a) por ROQUE GOMES DOS
SANTOS – Diretor Presidente

OBJETO: o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da SESDEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$ 1.000,00 (um mil reais) consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.181.1251.2154 e Mat de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 0068/2010.

PROCESSO: 01-1501.00007-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- ROQUE GOMES DOS SANTOS – Diretor Presidente

EXTRATO Nº 003

CONTRATO Nº 006/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO ALVORADADO OESTE
CNPJ/MF Nº: 04.793.055/0001-57
Representado (a) por CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO – Diretor

OBJETO: o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da SESDEC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor Estimado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.181.1251.2154 e Mat de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 0069/2010.

PROCESSO: 01-1501.00009-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- CARLOS MIGUEL DE ARAÚJO – Diretor

EXTRATO Nº 004

CONTRATO Nº 008/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S/A – CERON.
CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por NICOLAU COUTO LOPES
CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte

OBJETO: o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações das unidades do contratante pertencente ao grupo B.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) programação orçamentária nº 04.122.1015.2235 e R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) na programação orçamentária 06.181.1251.2154 – administração e manutenção da SESDEC e Unidades Subordinadas. Empenho nº 0050/2010 e 0051/2010.

PROCESSO: 01-1501.00010-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010

ASSINAM:
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- NICOLAU COUTO LOPES CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte
- FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA – Coordenador da UNNP

EXTRATO Nº 005

CONTRATO Nº 007/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE
RONDÔNIA S/A – CERON.
CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66
Representado (a) por NICOLAU COUTO LOPES
CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte

OBJETO: o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações das unidades do contratante pertencente ao grupo A4.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Valor global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) programação orçamentária nº 04.122.1015.2235 e R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) na programação orçamentária 06.181.1251.2154 – administração e manutenção da SESDEC e Unidades Subordinadas. Empenho nº 0050/2010 e 0051/2010. Elemento de despesa Nº 3390.39.

PROCESSO: 01-1501.00010-0000/2009
VIGÊNCIA: 12 MESES
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2010

ASSINAM:

- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- NICOLAU COUTO LOPES CRAVO – Gerente da Unidade de Negócios Norte
- FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA – Coordenador da UNNP

EXTRATO Nº 006

CONTRATO Nº 002/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Vilhena.
CNPJ/MF Nº: 01.933.030/0001-13.
Representado (a) por JOSAFÁ LOPES BEZERRA – Diretor

OBJETO: o fornecimento de água tratada para atendimento dos prévios de responsabilidade da SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais) consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.181.1251.2154 e Mat. Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 0064/2010.

PROCESSO: 01-1501.00008-0000/2009

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA COMARCA: Vilhena

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:

- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- JOSAFÁ LOPES BEZERRA – Diretor Geral do SAAE Vilhena

EXTRATO Nº 007

CONTRATO Nº 005/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Alta Floresta.
CNPJ/MF Nº: 02.964.910/0001-10.
Representado (a) por ERLANDES FRANCISCO REIS– Diretor

OBJETO: o fornecimento de água tratada para atendimento dos prévios de responsabilidade da SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) consignados no orçamento da UG 1501 no P/A 06.181.1251.2154 e Mat. Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 0065/2010.

PROCESSO: 01-1501.00005-0000/2009

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:

- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- ERLANDES FRANCISCO REIS– Diretor

EXTRATO Nº 008

CONTRATO Nº 004/SESDEC/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

CONTRATADO: SAAEC- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
CNPJ/MF Nº: 04.395.067/0001-23.
Representado (a) por JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico Financeiro

OBJETO: o fornecimento de água tratada para atendimento dos prévios de responsabilidade da SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor estimado R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) consignados no orçamento da UG 1401 no P/A 06.181.1251.2154 e Elemento de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho nº 0066/2010.

PROCESSO: 01-1501.00006-0000/2009

VIGÊNCIA: 12 MESES

DA COMARCA: Cacoal

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010

ASSINAM:

- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR- Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
- JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO – Diretor Técnico Financeiro
- JONADABE DA SILVA LIMA – Diretor Administrativo

Polícia Civil

Portaria nº 021/GAB/DGPC/RO

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 662/GAB/DGPC/RO de 01.12.2009, que transferiu no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **RÚBIA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300015213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil – **CORREGEPOL/PC/RO**, do mês de ABRIL/2010, para o mês de **JULHO/2010**, referente ao **Exercício GOZO/2009**.

ONDE SE LÊ:

“...referente ao Exercício GOZO/2009..”

LEIA-SE:

“...referente ao Exercício GOZO/2008”..”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 022/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, a contar de 01.03.2010, através de permuta, o servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário em Porto Velho, para a **1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 023/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 18 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 20 da LC nº 76, de 27.04.93.

RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido, a contar de 01.03.2010, através de permuta, o servidor OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 1ª Delegacia de Polícia de Ariquemes/RO, para a **Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário em Porto Velho/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 024/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando teor do Ofício nº 002/DEPOM, de 22.01.2010,

Considerando teor da Portaria nº 530/GAB/DGPC, de 14.08.2009,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 651/GAB/DGPC/RO de 16.11.2009, que RELOTOU o servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Sexta Delegacia de Polícia Civil da capital**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente da capital.

ONDE SE LÊ:

"... anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente..."

LEIA-SE:

"...anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 025/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 16.11.2009, do servidor **JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 8ª Delegacia de Polícia da Capital**, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia da Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 026/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **WELLITON LUIZ FUZARI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro nº 300058577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional do município de Cacoal-RO, no mês de **DEZEMBRO-2009, referente ao exercício GOZO/2009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 027/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ MAGALHAES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Plantão de Polícia da Capital, do mês de **JANEIRO/2010** para o mês de **FEVEREIRO/2010**, referente ao exercício **GOZO/2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 028/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.08.2009, da servidora **ZELIA ULKOWSKI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Polícia Especializada/DPE**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor/DECCON.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 029/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 18.01.2010, a servidora **ZELIA ULKOWSKI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300017890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia da Capital**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Especializada/DPE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 02/DP-5, DE 31 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre Ascensão Funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982 e ainda conforme estabelece o Art. 39, "caput", da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002,

Considerando que os integrantes da Corporação abaixo relacionados foram incluídos como Policiais Militares de Terceira Classe, a contar de 31 de janeiro de 2007, conforme Portaria nº 044/DP-3, de 19 de março de 2007;

Considerando que o único requisito para a ascensão funcional é o interstício previsto no Art. 39 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, a qual deverá ocorrer após três anos da declaração a 3ª classe,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente a Policial Militar de 2ª Classe, a contar de 31 de janeiro de 2010, os seguintes policiais-militares de 3ª Classe:
1) PM 3 RE 07729-9 NILTON LIMA PEREIRA;
2) PM 3 RE 09072-4 BERNARDO DA SILVA LIMA JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de janeiro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 002/FUNESBOM

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

-SGT RE 0360-0 THIAGO BALBIGNONÇALVES

-BM RE 0302-6 KEYLA DURAN SIDON

-BM RE 0322-2 FABIO DA SILVA ELER

Art. 2º Determinar que esta Portaria tenha seus efeitos administrativos a contar de 01 de janeiro de 2010 com encerramento em 31 de dezembro de 2010.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral

SEJUS

CONTRATO ENTRE SAVANA CONSTRUÇÕES E SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

OBJETO: Aproveitamento da mão de obra de apenas até 50 (cinquenta) apenas para auxiliar nos serviços gerais de construção civil, que estão em regime semi-aberto.

VALOR: a contratada pagará pelos serviços prestados por cada apenas o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente, do qual será descontado a taxa de administração do Fundo Penitenciário, num percentual de 25%.

ENCARGOS: O presente contrato encontra amparo legal no art. 28 § 2º da Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).

VIGENCIA: 12 meses
Do FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM:
GILVAN CORDEIRO FERRO – Séc. SEJUS

ADAMIR FERREIRA DA SILVA – Pres. FUPEN

MANOEL ANTONIO DE SÁ LEITE – Procurador da Empresa

Porto Velho, 01 DE FEVEREIRO DE 2010

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

**CONTRATO ENTRE EGESA ENGENHARIA S/A
E SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.**

OBJETO: Aproveitamento da mão de obra de apenados até 50 (cinquenta) apenados para auxiliar nos serviços gerais de construção civil, que estão em regime semi-aberto.

VALOR: a contratada pagará pelos serviços prestados por cada apenado o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente, do qual será descontado a taxa de administração do Fundo Penitenciário, num percentual de 25%.

ENCARGOS: O presente contrato encontra amparo legal no art. 28 § 2º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).

VIGENCIA: 12 meses

Do FORO: Comarca de Porto Velho

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/02/2010.

ASSINAM:

GILVAN CORDEIRO FERRO – Séc. SEJUS

ADAMIR FERREIRA DA SILVA – Pres. FUPEN

ADALBERTO OTÁVIO CAMPOS – Diretor Administrativo Financeiro Egesa Engenharia.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2010.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Penitenciário

SEC. EST. DE JUSTIÇA /SEJUS/FUPEN
Processo nº 01.2111.00157/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico Jurídico constante nos autos do Processo 2111.00157/2009 dando embasamento legal para, , segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição serviço de terceiro pessoa jurídica em favor da empresa : **GAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA** no valor de R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta).

Porto Velho, 29 de Dezembro de 2009.

MARIA DE NAZARÉ N. VIEIRA
Presidente do Fundo Penitenciário
(Respondendo)

PORTARIA Nº.2108/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05.01.2010, o servidor **GILBERTO SOARES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300007759, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Gestão de Pessoal/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.2109/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **MARCIA VASCONCELOS SANTOS**, Cad. Nº.300049277, Gerente de Infra-Estrutura, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Janeiro/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 06 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12.01.2010, o servidor **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção de Cacaoal**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 07 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.12.2009, o servidor **LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA**, nomeado conforme Decreto nº.14613, de 09

de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1347, de 14 de outubro de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.08/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 31.08.2009, o servidor **HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300087821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.09/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1168/GAB/SEJUS, de 20.08.2009, que lotou o servidor **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300055891, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Jose Mario Alves da Silva, e lotar a partir de 31.08.2009, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.10/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.12.2009, o servidor **JAIME FERREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300017038**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.0011/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, cadastro Cad nº 300014978, para responder pela Gerência de Administração e Finanças/GAF/SEJUS, no período de 21.01.2010 à 31.01.2010, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Defensoria Pública**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2010**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 446/2008-GAB/DPE de 15 de outubro de 2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o Nº 004/2010/CPCL/DPE/RO, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.006.2010/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de toners, cartuchos e contratação de serviços de remanufaturamento de toners e cartuchos para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130
FONTE DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/02/2010 às 09:00h até 18/02/2010 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/02/2010 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/02/2010 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças**DEOSP**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Hidronorte Construções e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 095/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00099-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Marco Antônio Pires da Silva – Sócio Administrador – Hidronorte Construções e Comércio Ltda.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2010.

ADILSON JULIO PEREIRA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP
Matrícula nº. 300081821

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**IPEM**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO DO CONTRATO DE Nº 004/2009/IPEM/RO.

Onde se lê: Porto velho-RO, 16 de agosto de 2009.
Leia-se: Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2009.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2010.

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 017/2009. Proc. Admin.: 0436/2009. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas para Aquisição dos materiais de segurança EPI'S (Botas, Botinas, Máscara Respiratória, Respirador Purificador, Filtros Químicos, Luvas, Cinturão, Protetor Auricular, Jardineira com Bota, Macacão, Avental, Chapéu modelo Australiano, Guarda sol, Carrinho Plataforma, Kit Abafador de Ruído e Toucas em Tyvek), para atender as necessidades da Caerd, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: Virgínia Vieira Ótica-ME

Item vencido: Lote 01

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 7.399,99 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Favorecido: Racci & Racci Ltda

Item vencido: Lote 02

Prazo de entrega:

Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 15 de Setembro de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

CONDER

RESOLUÇÃO Nº 006/2009/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar “Ad Referendum” até 28 de fevereiro de 2010 o prazo para utilização

do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º Determinar que, caso os estabelecimentos industriais já contemplados pelo referido benefício fiscal tenham interesse em continuar a usufruí-lo, deverão os mesmos apresentar requerimento para sua utilização, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 1º da mesma Resolução.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada para referendo do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Porto Velho (RO), 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 018/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 003/08/CONDER à empresa **AMAZON MEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.467.304/0005-07**, Inscrição Estadual nº **1629875** no município de **Ariquemes**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 019/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do

incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 021/07/CONDER à empresa **RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA**, CNPJ nº **05.690.262/0001-49**, Inscrição Estadual nº **1188551** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 020/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 024/07/CONDER à empresa **URUPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **08.262.155/0001-08**, Inscrição Estadual nº **1565206** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **06.088.741/0012-05**, Inscrição Estadual nº **1690884**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 14 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0944, de 27 de fevereiro de 2008.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 021/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato

Concessório nº 022/07/CONDER à empresa **COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA - COOPEROCARNE**, CNPJ nº **06.042.792/0001-43**, Inscrição Estadual nº **1237403** no município de **Pimenta Bueno**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **BERTIN S/A**, CNPJ nº **09.112.489/0046-60**, Inscrição Estadual nº **1748866**, conforme Termo Aditivo de Anuência de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1152, de 29 de dezembro de 2008.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 022/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 023/07/CONDER à empresa **INDEPENDÊNCIA S/A**, CNPJ nº **02.862.776/0028-66**, Inscrição Estadual nº **1498576** no município de **Rolim de Moura**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 024/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 031/08/CONDER à empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**,

Inscrição Estadual nº 1505360 no município de **Chupinguaia**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.
Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

**ATO CONCESSÓRIO Nº 025/09/CONDER
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 006/09/CONDER, de 1º de dezembro de 2009, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

"Ad Referendum" a prorrogação do prazo até **28 de fevereiro de 2010** de utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 026/07/CONDER à empresa **FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA**, CNPJ nº **07.141.937/0001-26**, **Inscrição Estadual nº 1326287** no município de **Ji-Paraná**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

Porto Velho, 1º de dezembro de 2009.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Tribunal de Contas

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AERONORTE VIAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 25.01.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.33 e Nota de Empenho Estimativa nº 50/2010.

DO PROCESSO – Nº 4602/2006.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores **MARIA LINETE PAIVA** e **PAULO ROBERTO LEDO E SILVA** – Representantes da empresa Aeronorte Viagens e Turismo Ltda.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de 01 (um) veículo automotor marca Toyota Hilux standard, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 21/TCE-RO-2009 e proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA – 25 (vinte e cinco meses) e 15 (quinze) dias correspondente ao prazo de entrega, e ao prazo de garantia.

DO PREÇO – R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.1420 – elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 2578/2009 emitida em 23.12.2009.

DO PROCESSO – Nº 4452/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **CARLOS LÚCIO ORNELAS SILVA**, representante da empresa Nissey Motors Ltda.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 60, de 15 de janeiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor **Samir Araújo Ramos**.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0077/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 800,00

3390.39 R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 17 a 23.1.2010, que será utilizado em viagem ao município de Alto Paraíso/RO, conforme Portaria nº 59, de 15.1.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Portaria nº 89, de 20 de janeiro de 2010.

Comunica seu deslocamento aos municípios de Cacoal e Ji-Paraná e Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0105/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o seu deslocamento aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena/RO, no período de 24 a 27.1.2010, para acompanhar o desenvolvimento da construção das Regionais do Tribunal de Contas nos municípios mencionados, bem como para visitar o terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 90, de 20 de janeiro de 2010.

Autoriza viagem de Conselheiro aos municípios de Cacoal e Ji-Paraná/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0105/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena/RO, no período de 24 a 27.1.2010, para acompanhar o desenvolvimento da construção das Regionais do Tribunal de Contas nos municípios mencionados, bem como para visitar o terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, para conduzir o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 89, de 20.1.2010 e o Conselheiro supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 93, de 20 de janeiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor **Osmarino de Lima**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0107/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 24 a 27.1.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal, Vilhena e Ji-Paraná/RO, conforme Portaria nº 90, de 20.1.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da

documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 96, de 20 de janeiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0108/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 24 a 30.1.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Chupunguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé e Ministro Andreazza/RO, conforme Portaria nº 91, de 20.1.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 98, de 20 de janeiro de 2010.

Concede férias regulamentares a servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados.

CAD	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
990111	ANDREA MACHADO MINUTO	01/02/2010 A 02/03/2010	2009/2010
113	BEATRIZ DUARTE RAPOSO	01/02/2010 A 02/03/2010	2009/2010
990478	BRUNO MOREIRA DE CARVALHO	17/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
397	CAIO DE MELO XAVIER	01/02/2010 A 02/03/2010	2009/2010
169	CLAUDIO FON ORESTES	01/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
990234	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA LIMA	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
19	EDMAR DE MELO RAPOSO	08/02/2010 A 09/03/2010	2008/2009
231	EDSON ESPIRITO SANTO SENA	08/02/2010 A 09/03/2010	2006/2007
343	ERNESTO JOSE LOOSLI SILVEIRA	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
990374	FÁTIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES	01/02/2010 A 02/03/2010	2009/2010
215	FRANCISCA DE OLIVEIRA	23/02/2010 A 24/03/2010	2009/2010
990489	IVAN FURTADO DE OLIVEIRA	17/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
117	JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA	08/02/2010 A 09/03/2010	2008/2009
181	JESSÉ DE SOUSA SILVA	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
230	JORGE EURICO DE AGUIAR	08/02/2010 A 09/03/2010	2008/2009
376	JOSÉ ARIMATÉIA ARAÚJO DE QUEIROZ	17/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
990171	KELY CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA ROSA	17/02/2010 A 18/03/2010	2009/2010
990491	LILIAN CRISTINA DE ALENCAR DINIZ MELLO	10/02/2010 A 11/03/2010	2009/2010
366	LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI	08/02/2010 A 09/03/2010	2008/2009
365	LUISA ROCHA CARVALHO BENTES	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
425	LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES	25/02/2010 A 26/03/2010	2009/2010
224	MARCO TULIO TRINDADE DE SOUZA SEIXAS	08/02/2010 A 09/03/2010	2008/2009
236	MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
101	MARIA LINDALVA VAZ DA SILVA	18/02/2010 A 19/03/2010	2008/2009
990370	MARIA LUCIA BARROS DE PAULA	17/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
306	MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO	17/02/2010 A 18/03/2010	2008/2009
291	PEDRO IRINEU PEREIRA FILHO	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
990337	REMISSON NEGREIROS MONTEIRO	08/02/2010 A 09/03/2010	2009/2010
990456	RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA	01/02/2010 A 02/03/2010	2008/2009
990200	SERGIO PEREIRA BRITO	01/02/2010 A 02/03/2010	2009/2010
76	SERGIO XIMENES CORTEZ	10/02/2010 A 11/03/2010	2008/2009

112 ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA
2010

01/02/2010 A 02/03/2010

2009/

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 107, de 21 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosane Serra Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 008/IEP/EC, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares da servidora **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitadora, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, referentes ao exercício de 2007/2008, concedidas para o período de 1º a 24.2.2010, mediante Portaria nº 49, de 16.1.2009, publicada no DOE nº 1172, de 28.1.2009, para gozo no período de 1º a 24.6.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 108, de 21 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Rosane Serra Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 008/IEP/EC, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitadora, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 1º a 30.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
conselheiro Presidente

Portaria nº 109, de 21 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Ernesto Tavares Victoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 36/PGMPC, de 19.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 18 (dezoito) dias das férias regulamentares do servidor **ERNESTO TAVARES VICTORIA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 384, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12 a 29.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 110, de 21 de janeiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0128/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTONIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00
TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 24 a 30.1.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Chupinguaia, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Ministro Andreazza e Urupá/RO, conforme Portaria nº 101, de 21.1.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 111, de 21 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Camila Chaul Aidar Pereira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 025/SGS, de 12.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 22.1.2010, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da servidora **CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990479, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 3 a 17.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 112, de 21 de janeiro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0129/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00
3390.39 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 24 a 27.1.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal e Vilhena /RO, conforme Portaria nº 106, de 21.1.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Ronei Plácido Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 06/SGA, de 18.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 17 (dezessete) dias das férias regulamentares do servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 364, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 8 a 24.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 114, de 22 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor José Geraldo Pereira de Miranda Júnior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 07/SGA, de 18.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 17 (dezessete) dias das férias regulamentares do servidor **JOSÉ GERALDO PEREIRA DE MIRANDA JÚNIOR**, Assessor III, cadastro nº 990461, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 517, de 15.5.2009, publicada no DOE nº 1249, de 22.5.2009, para gozo no período de 5 a 21.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 115, de 22 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Valdelice dos Santos Nogueira Vieira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/DTCE-3ª Relatoria, de 18.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 18 (dezoito) dias das férias regulamentares da servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 12 a 29.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 116, de 22 de janeiro de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Laércio Fernando de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 04/IEP, de 18.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 18 (dezoito) dias das férias regulamentares do servidor **LAÉRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessor Parlamentar cadastro nº 990325, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 7.1 a 5.2.2010, mediante Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, para gozo no período de 2 a 19.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 117, de 22 de janeiro de 2010.

Designa o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 13/SGA, de 20.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 117, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, nível TC/CDS-6, no período de 24 a 27.1.2010, em virtude de viagem do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 118, de 22 de janeiro de 2010.

Concede férias regulamentares à servidora Cristiane Vilas Boas da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 939/SEMAD, de 24.9.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, Agente Administrativo Cedido, cadastro nº 990495, referentes ao exercício de 2007/2008, para gozo no período de 1º a 30.1.2010, com ônus para o Órgão de Origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de DEZ/2009
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	40493	Compressor de 7,5 TR's, mod. 752, FH3, 220v, Trifásico 2	un	2	5.645,00	11.290,00
ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	59	Receituário médico 70	BL	70	3,49	244,30
	59	Requisição de cópia, medindo 170x110mm 253	BL	253	0,90	227,70
	59	Ficha de controle dentário 693	UN	693	0,13	90,09
	59	Envelope timbrado para ofício 4906	UN	4906	0,12	588,72
	60	Receita azul, bloco com 20 folhas 18	BL	18	7,98	143,64
	60	Envelope timbrado para cartão 1925	UN	1925	0,26	500,50
	60	Tarja adesiva, cor verde, medindo 40x160mm, ADF 90g 10000	UN	10000	0,04	400,00
	61	Tarja adesiva, cor amarela, medindo 40x160mm, ADF 90g 5000	UN	5000	0,05	500,00
	61	Tarja adesiva, cor marrom, medindo 40x160mm, ADF 90g 5000	UN	5000	0,05	500,00
	61	Tarja adesiva, cor azul, medindo 40x160mm, ADF 90g 7500	UN	7500	0,05	750,00
	62	Tarja adesiva, cor rosa, medindo 40x160mm, ADF 90g 5000	UN	5000	0,05	500,00
	62	Tarja adesiva, cor vermelha, medindo 40x160mm, ADF 90g 5000	UN	5000	0,05	500,00
	62	Capa de processo na cor pantone 155cc, impressão 2x1, aberto 510mmx350mm, em papel apermagaminado 240 g. 10973	UN	10973	0,91	9.985,43
BRASITEL TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA	117	Módulo xerográfico para copiadora xerox mod. WC65, ref.113V00624 (subitem 25) 2	UN	2	1.950,00	3.900,00
C.de Almeida Lima	1738	Cordão personalizado para crachá, azul royal, com engate metálico. 80cmX1cm. 58	UN	58	3,45	200,10
	1738	Crachá com timbre do TCER. 54,18mmX86,69mm. 58	UN	58	7,00	406,00
Comercial Columbia Ltda - Posto Oncinha	002012, 002025	Óleo hidráulico (subitem 01 - Combust. e Lubrif. Automot.) 15	Lt	15	8,00	120,00
	002012, 002025	Óleo de freio (subitem 01 - Combust. e Lubrif. Automot.) 15	Lt	15	13,33	199,95
	002012, 002025	Óleo lubrificante para motor a diesel 96	Lt	96	7,00	672,00
	002012, 002025	Óleo lubrificante para motor a gasolina 96	Lt	96	7,00	672,00
	002012, 002025	Óleo diesel 1080	lt	1080	2,21	2.386,80
	002012, 002025	Gasolina comum 1270	lt	1270	2,45	3.111,50
	2047	Óleo diesel 420	lt	420	2,21	928,20
	2047	Gasolina comum 560	lt	560	2,45	1.372,00
Elevadores Oits Ltda	109-58732300-4	Placa Eletrônica DCSS4 para elevador Otis Cod. GFA24350AW1 1	UN	1	7.735,46	7.735,46
EVERESTE	002319/01	Caracol com eixo e turbina, rolam. e polia p/ ar-cond., marca hitachi, 12,5 Tr mod. RP 1214 2	UN	2	2.380,00	4.760,00
L.F. Imports Ltda	2050	Junta do dreno de óleo de motor 1	UN	1	6,50	6,50
	2050	Óleo do motor (código atual) 9	UN	9	24,43	219,87
	2051	Junta do dreno de óleo de motor 1	UN	1	6,50	6,50
	2051	Óleo do motor (código atual) 9	UN	9	24,43	219,87
M & M Gráfica e Editora Ltda	11889	Boletim informativo do TCER (Revista de Contas) do ano 2008/2009 2000	UN	2000	1,25	2.500,00
Pinheiros Auto Refrigeração Ltda-ME	2552 a 2562	Carga de gás R-134 7	kg	7	75,00	525,00
	2552 a 2562	Filtro de pólen 3	un	3	73,00	219,00
	2552 a 2562	Hsw (higienização) 7	un	7	120,00	840,00
	2552 a 2562	Ar clín 21	un	21	25,00	525,00
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	001981 e 001985	Cordão em polipropileno 6mm, cor cinza, rolo c/100 metros 50	RL	50	9,25	462,50
	001981 e 001985	Fita adesiva marrom, medindo 48mmx50m 100	RL	100	2,00	200,00
	001981 e 001985	Fita gomada, medindo 48x45mm, cor marrom, tipo crepe 120	RL	120	2,90	348,00
	001981 e 001985	Fita de nylon para calculadora Dismac 8	UN	8	4,00	32,00
	001981 e 001985	Tinta para carimbo auto-entintado 20	UN	20	6,00	120,00
	2033 a 2036	Água mineral comum para garrações de 2000ml 937	LT	937	2,65	2.483,05
TOTAL						61.391,68

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 10802/SEMOSP/09, conforme Justificativa nº 0252/SEMSAU/09, por aviso de inexigibilidade de licitação, em favor do proponente: LEANDRO DE ALBUQUERQUE CAMPOS, inscrito no CPF nº 475.524.924-49, com o valor total de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2010.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 9703/SEMSAU/09, conforme Tomada de Preço nº 016/CPL/09, por aviso de adjudicação e homologação, em favor da firma: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.164.906/0001-28, com o valor total de R\$ 124.982,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Ariquemes, 02 de Fevereiro de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 6516 de 03.04.2009, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 10214/FUNCCEL/09, conforme Tomada de Preço nº 020/CPL/09, por aviso de adjudicação e homologação, em favor da firma: CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA – ESTRUTURA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.801/0001-67, com o valor total de R\$ 256.007,64 (duzentos e cinquenta e seis mil, sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ariquemes, 18 de Janeiro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, **reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;**
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;

- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrt;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot	Class.
1	CLEBERSON DE OLIVEIRA PEDROSO	VIGIA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	52,0	1º
2	JUCIALEM OLIVEIRA GAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	50,0	5º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xerox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, reconhecido firma em cartório 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrt;

- k) Sangue – Glicemia;
l) Sangue – Hemograma;
m) Sangue HIV – I e II;
n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
o) Fezes – Parasitológico;
p) Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot.	Class.
	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	ENFERMEIRA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	60,0	21º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovado no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xérox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, **reconhecido firma em cartório** 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- Avaliação ortopédica;
- Avaliação psiquiátrica;
- Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- Avaliação dermatoneurológica;
- Avaliação oftalmológica;
- Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- Escarro – Baar;
- Sangue – Vdrt;
- Sangue – Glicemia;
- Sangue – Hemograma;
- Sangue HIV – I e II;
- Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- Fezes – Parasitológico;
- Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot.	Class.
1	SILVANA PIN GORRITTI	MEDICA CLINICA GERAL-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	56,0	8º
2	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	50,0	9º
3	MONICA NINETH PACHECO ZENTERO	MEDICA CLINICA GERAL-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	50,0	10º
4	VILMA DE MOURA GOMES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	72,0	5º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovado no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xérox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, **reconhecido firma em cartório** 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- Avaliação ortopédica;
- Avaliação psiquiátrica;
- Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- Avaliação dermatoneurológica;
- Avaliação oftalmológica;
- Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- Escarro – Baar;
- Sangue – Vdrt;
- Sangue – Glicemia;
- Sangue – Hemograma;
- Sangue HIV – I e II;
- Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- Fezes – Parasitológico;
- Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot.	Class.
1	SUZANA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR LIC. PLENA HISTORIA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	60,0	3º
2	ELIANE FERREIRA DA SILVA	ZELADORA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS (ESCOLA CEREJEIRAS)	70,0	1º
3	EDMA DE SOUZA	MERENDEIRA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS (ESCOLA JUNQUEIRA FREIRE)	56,0	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovado no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para

apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xérox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, **reconhecido firma em cartório** 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:

- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina – EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot.	Class.
1	EMANUEL LEITE DE CALDAS	PROFESSOR LIC. PLENA GEOGRAFIA-CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS	74,0	1º
2	SEVERINO EZEQUIEL DA SILVA LOPES	PROFESSOR LIC. PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	50,0	1º
3	LUCIANO APARECIDO TOLEDO CARVALHO	VIGIA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	74,0	1º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº006/2010 CONCURSO PUBLICO 001/2006 EDITAL Nº 001/SEMAP/2006/PM-RO.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1240 e 1241/2006 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Concurso Público Municipal, vem a público CONVOCAR os aprovados no Referido Concurso Público Municipal, conforme relação em anexo, para apresentar até 30 dias contados da publicação do presente ato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (xérox frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3x4 (colorida e atual);
- Declaração de Bens;
- Declaração que não possui vínculo empregatício com empresas privadas ou Serviço Público, na esfera Federal, Estadual e Municipal, **reconhecido firma em cartório** 02 (duas) vias;
- Certidão negativa das Varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
- Cartão CPF (autenticada) 02 (duas) vias;
- Título Eleitoral e comprovante da Última Eleição (autenticada);
- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- Certidão de Reservista (autenticada);
- Documentos de Escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou

declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);

- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
- Certidão de nascimento dos dependentes - Menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Comprovante de residência (Energia, água ou telefone).
- Atestado Médico físico e mental; são exames complementares para fins de ingresso no serviço público conforme abaixo:
- a) Avaliação ortopédica;
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação cardiológica com ECG quando acima de 30 anos;
- d) Avaliação ginecológica incluindo colpocitologia e ultra-sonografia pélvica, mamografia bilateral quando acima de 35 anos;
- e) Avaliação dermatoneurológica;
- f) Avaliação oftalmológica;
- g) Avaliação otorinolaringológica com audiometria;
- h) Raios X Tórax PA com laudo (exceto para grávida);
- i) Escarro – Baar;
- j) Sangue – Vdrl;
- k) Sangue – Glicemia;
- l) Sangue – Hemograma;
- m) Sangue HIV – I e II;
- n) Sangue BHCG (para grávidas comprovado com ultrassonografia);
- o) Fezes – Parasitológico;
- p) Urina –EAS

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos exames infra-mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito sua convocação.

Presidente Médici-RO, 28 de janeiro de 2010.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Nome	Cargo/Função	Tot.	Class.
1	HELEN MACHADO ALMEIDA	PSICOLOGO-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	53,0	2º
2	LEDA MARIA TOTTI ALFERES	PROFESSORA LIC. PLENA BIOLOGIA-CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS	60,0	1º
3	MATEUS FERNANDES CANDIDO	VIGIA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	72,0	2º
4	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	VIGIA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS	70,0	3º
5	MARLENE DUTRA SIQUEIRA DA SILVA	MERENDEIRA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS (ZONA URBANA)	92,0	3º
6	MARIA LUISA ALVES GOMES	MERENDEIRA-CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS (ZONA URBANA)	88,0	4º

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010.

Correção do Item 4.18 do ANEXO I do edital. A redação correta é:

É facultado a empresa interessada, comparecer nas dependências da SEMEC, em até 02 dias antes da realização do certame, às 8hs, onde estará disponível, Comissão de Transporte Escolar da Prefeitura para fazer vistoria dos trajetos a serem licitados, após, será emitido Atestado de Visita Técnica, o qual poderá ser apresentado no dia da Licitação no ato do credenciamento.

Pimenta Bueno – RO 01 de Fevereiro de 2010.

Edílson Pacheco Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 640, de 07/08/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 174/2010, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/

2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1370 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 01 de Fevereiro de 2010

MOISES CAZUZA DE ANDRADEPresidente da CPLMO.
DEC. Nº 640/09.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 640, de 07/08/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos dos Processos Administrativos nº 118/2010/SEMBES e 120/2010/SEMA, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES e aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2010, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1370 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 01 de Fevereiro de 2010

MOISES CAZUZA DE ANDRADEPresidente da CPLMO.
DEC. Nº 640/09.**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade:**Concorrência Pública nº: 001/C.P.L/2010.**

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que

por determinação da Procuradora Geral do Município foi excluído do Edital a letra "N" **Certidão Negativa de Protestos e Títulos** do item 02.02.02. **Objeto: Aquisição de Serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Infantil da Rede Pública Municipal.** Recurso: **Próprio.** Processo Administrativo nº **0046/SEMED/2010, que estava marcada para o dia oito (08), será realizada o dia dez(10) do mês de fevereiro (02)** do ano de dois mil e dez (2010), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: Através do telefone 0XX (69)3912-8012.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2010.

Américo Raymundo Pocai Mendes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2010**

O Sr. Máriton Benedito de Holanda, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço de nº. 001/CPL/2010, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo de nº. 001/Semec/2010, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, tudo conforme Projeto Básico e especificações constantes no Edital, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio e Via Convênio com Governo Estadual, sendo: Bloco de Rota nº. 01 com valor por km em R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) perfazendo um valor global de R\$ 99.866,25, (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa **J. S. Oliveira Representações**; Bloco de Rota nº 02 com valor por km em R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor global de R\$ 84.841,25 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa **Transportes São Cristóvão Ltda.**; Bloco de Rota nº 03 com valor por km em R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) perfazendo um valor global de R\$ 116.662,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **WR Transportes Ltda – Me.**, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública Municipal.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2010.

Máriton Benedito de Holanda
Prefeito Municipal.**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO
OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2007** de provas e Títulos para investidura em cargos de

Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão. Decreto nº 7222 de 21 de Outubro de 2009.

PEDAGOGO – Séries Iniciais - 40 HORAS**Classificação**

1	FABIO NOGUEIRA BISPO	17º
2	VIVIANE LAET GUILHERME	18º
3	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAÚJO	19º
4	ZENILDA MARIA DE SOUZA COSTA	20º
5	SELMA TELES NOVAIS	21º
6	ANTONIO DE SOUZA PENHA FILHO	22º
7	CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS	23º
8	GISELE TATIANE BOLONINE	24º
9	MÔNICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	25º
10	ALESSANDRA MARIA SOARES DE CAMPOS	26º
11	SILVANIA REGINA DE SOUZA ANADÃO	27º
12	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	28º
13	DANIELE CRISTINA XIMENEZ	29º
14	GENIVALDO FRÓIS SCARAMUZZA	30º
15	CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA	31º

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ESPIGÃO**PROCESSO Nº 1-16-2010****INTERESSADA:** Semad**ASSUNTO:** Aquisição de Vales-Transporte Urbanos**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 046/PGM/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, para cobrir despesas visando a aquisição de Vales-transporte, para atender as necessidades da Administração Municipal.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **EMTU - Empresa Municipal de Transporte Urbano**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.131.112,40** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16-2010**INTERESSADA:** Semad**ASSUNTO:** Aquisição de Vales-Transporte Urbanos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 00016-10, em favor da empresa **EMTU - Empresa Municipal de Transporte Urbano**, CNPJ nº 04.342.740/0001-67, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas visando aquisição de Vales-transporte.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 1.131.112,40** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 29 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 005/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00077/10/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 007/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00956/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DIESEL, GASOLINA e ALCOOL)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 14002/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06650/09/SEMUSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, Recursos de Convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 de Fevereiro de 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 02 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO”, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DIESEL E GASOLINA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira

Decreto nº 14001/GAB/PMJP/09

Institutos Municipais

IPEMA
Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

Balanço Orçamentário
Exercício de 2009 - Anexo 12, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes - RO

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	3.294.894,00	4.440.988,41	-1.146.094,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.069.591,00	2.993.112,05	-923.521,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.225.303,00	1.447.876,36	-222.573,36
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.922.787,00	2.698.483,35	-775.696,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	1.922.787,00	2.698.483,35	-775.696,35
SOMA	5.217.681,00	7.139.471,76	-1.921.790,76
DÉFICIT TOTAL			
TOTAL	5.217.681,00	7.139.471,76	-1.921.790,76
DESPESA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários e Suplementares	5.206.681,00	1.765.754,83	3.440.926,17
DESPESAS CORRENTES	2.352.000,00	1.753.256,13	598.743,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.000,00	234.262,89	42.737,11
APLICACOES DIRETAS	277.000,00	234.262,89	42.737,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.000,00	1.518.993,24	556.006,76
APLICACOES DIRETAS	2.075.000,00	1.518.993,24	556.006,76
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	12.498,70	22.501,30
INVESTIMENTOS	35.000,00	12.498,71	22.501,30
APLICACOES DIRETAS	35.000,00	12.498,70	22.501,30
RESERVA DO RPPS	2.819.681,00	-	2.819.681,00
Créditos Especiais	11.000,00	4.978,23	6.021,77
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	4.978,23	6.021,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	4.978,23	6.021,77
APLIC.DIRETAS-OPER.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.000,00	4.978,23	6.021,77
SOMA	5.217.681,00	1.770.733,06	3.446.947,94
SUPERÁVIT TOTAL		5.368.738,70	-5.368.738,70
TOTAL	5.217.681,00	7.139.471,76	-1.921.790,76

Balanco Financeiro
Exercício de 2009 - Anexo 13, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

Receita		Despesa	
ORÇAMENTÁRIA (1)		ORÇAMENTÁRIA (5)	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.993.112,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.262,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.447.876,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.518.993,24
	4.440.988,41		1.753.256,13
Receitas Correntes Intra-orçamentária		Despesas Correntes Intra-orçamentária	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2.698.483,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.978,23
	2.698.483,35		4.978,23
		Despesas de Capital	
		INVESTIMENTOS	12.498,70
			12.498,70
Totais	7.139.471,76	Totais	1.770.733,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)	
Restos a Pagar Proc-2009		Restos a Pagar	
	750,30		13.336,76
Restos a Pg Não Proc-2009	28.774,93		29.525,23
CONSIGNACOES	183.733,22	CONSIGNACOES	183.733,22
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA		INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	
Reversão de Provisões p/ Perdas em Investimentos	639.655,78	Provisão p/ Perdas em Investimentos	62.716,29
Totais	852.914,23	Totais	259.786,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)		SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE (7)	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
	154.328,59		540.156,28
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	13.896.544,39	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA	19.472.583,36
	14.050.872,98		20.012.739,64
TOTAL (4)	22.043.258,97	TOTAL (8)	22.043.258,97

Balanco Patrimonial
Exercício de 2009 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (6)	
DISPONIVEL		DEPOSITOS	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	540.156,28	CONSIGNACOES	17.337,28
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	356,40
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	17.966.857,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	1.505.725,93	OBRIGACOES A PAGAR	
	20.012.739,64	FORNECEDORES	750,30
		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	28.774,93
			47.218,91
ATIVO PERMANENTE (2)		PASSIVO PERMANENTE (7)	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA		OBRIGACOES A PAGAR	
IMOVEIS	224.500,00	PROVISOES	17.423,11
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	
DIVIDA ATIVA	4.004.509,68	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	
IMOBILIZADO		PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	8.502.693,88
BENS MOVEIS	60.873,12	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	40.744.221,62
	4.289.882,80		49.264.338,61
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)	24.302.622,44	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)	49.311.557,52
SALDO PATRIMONIAL (9)			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	25.008.935,08		
TOTAL DO ATIVO (5)	49.311.557,52	TOTAL DO PASSIVO (11)	49.311.557,52

Balanco Patrimonial
Exercício de 2009 - Anexo 14, da Lei 4.320/64
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Unidade Gestora: IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (6)	
DISPONIVEL		DEPOSITOS	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	540.156,28	CONSIGNACOES	17.337,28
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	356,40
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	17.966.857,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	
INVESTIMENTOS EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	1.505.725,93	OBRIGACOES A PAGAR	
	20.012.739,64	FORNECEDORES	750,30
		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	28.774,93
			47.218,91
ATIVO PERMANENTE (2)		PASSIVO PERMANENTE (7)	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA		OBRIGACOES A PAGAR	
IMOVEIS	224.500,00	PROVISOES	17.423,11
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	
DIVIDA ATIVA	4.004.509,68	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	
IMOBILIZADO		PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	8.502.693,88
BENS MOVEIS	60.873,12	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	40.744.221,62
	4.289.882,80		49.264.338,61
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)	24.302.622,44	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)	49.311.557,52
SALDO PATRIMONIAL (9)			
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	25.008.935,08		
TOTAL DO ATIVO (5)	49.311.557,52	TOTAL DO PASSIVO (11)	49.311.557,52

ESTADO DE RONDONIA
Instituto Previd. Município de Ariquemes

Demonstrativo da Dívida Fundada
Exercício de 2009 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

Folha: 1

Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Debitos	Creditos	
PROVISÕES				
PROVISÃO PARA 13. SALARIO	0,00	80.171,35	80.171,35	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	27.563,01	27.054,72	16.914,82	17.423,11
TOTAL	27.563,01	107.226,07	97.086,17	17.423,11
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÕES				
INSS - INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.647,60	4.065,55	2.417,95	0,00
TOTAL	1.647,60	4.065,55	2.417,95	0,00
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	6.964.437,44		1.538.256,44	8.502.693,88
(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-5.981,37		5.981,37	0,00
TOTAL	6.958.456,07		1.544.237,81	8.502.693,88
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER				
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	93.424.203,05	0,00	43.334.754,23	136.758.957,28
(R) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA A GERAÇÃO ATUAL	-46.258.268,27	1.838.089,60	0,00	-48.096.357,87
(R) CONTRIBUIÇÕES DOS SERV. ATIVOS PJ A GERAÇÃO ATUAL	-23.129.134,13	24.789.243,66	-	-47.918.377,79
TOTAL	24.036.800,65	26.627.333,26	43.334.754,23	40.744.221,62
Total Geral	31.024.467,33	26.738.624,88	44.978.496,16	49.264.338,61

ESTADO DE RONDONIA Demonstração da Dívida Flutuante Folha: 1
Instituto Previd. Município de Ariquemes Exercício de 2009 - Anexo 17, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : IPEMA - INST. PREV. DO MUN. DE ARIQUEMES

Títulos	Saldo do Exercício- Movimentação no Período - Saldo para o Exercício Seguinte			
	Anterior	Inscrição	Baixa	cício Seguinte
FORNECEDORES - DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
FORNECEDORES - RESTOS A PAGAR	476,99	13.703,55	13.430,24	750,30
PROCESSADOS - RPPS				
Total	476,99	13.703,55	13.430,24	750,30
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - RPPS		13.562,00	28.774,93	13.562,00
Total		13.562,00	28.774,93	13.562,00
PREVIDENCIA SOCIAL				
INSS-INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	4.011,36	4.011,36	0,00
Total	0,00	4.011,36	4.011,36	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO		17.213,15	19.146,23	17.213,15
SERVIDORES ATIVOS				
IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	0,00	1.149,12	1.149,12	0,00
Total	17.213,15	20.295,35	20.295,35	17.213,15
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL				
ISS-IMP. SOBRE SERVICOS	27,44	4.554,46	4.554,46	27,44
Total	27,44	4.554,46	4.554,46	27,44
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA				
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A	0,00	8.241,80	8.241,80	0,00
RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS				
Total	0,00	8.241,80	8.241,80	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES				
ASPMA-ASSOC. SERV. P. MUNICIPAL	0,00	120,00	120,00	0,00
SITMAR - SIND. DO TRAB. DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES		96,69	70.440,57	96,69
Total	96,69	70.560,57	70.560,57	96,69
EMPRESTIMOS				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	76.069,68	76.069,68	0,00
Total	0,00	76.069,68	76.069,68	0,00
DIVERSOS CREDITORES				
DIVERSOS CREDITORES IPEMA		356,40		356,40
Total	356,40	0,00	0,00	356,40
Total Geral	31.732,67	226.211,70	210.725,46	47.218,91

Ineditoriais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACAO
Estado de Rondônia
Exercício: 2009



BALANÇO FINANCEIRO
ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985
ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Receita Patrimonial	9.083,54	Desporto e Lazer	835.062,63
Receitas de Imobiliárias	6.972,00		
Receita de Valores Mobiliários	1.496,54		
Outras Receitas Patrimoniais	615,00		
Outras Receitas Correntes	5.799,65		
Receitas Diversas	5.799,65		
Total	14.883,19	Total	835.062,63
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	58.152,81	Empenhos Pagos	0,00
		Restos a Pagar	0,00
Creditos Diversos a Receber	3.335,40	Creditos Diversos a Receber	3.335,40
Previdencia Social	30.263,71	Previdencia Social	30.263,71
Tesouro Nacioal	2.831,96	Tesouro Nacioal	2.831,96
Entidades Representativas de Classe	726,06	Entidades Representativas de Classe	726,06
Total	95.309,94	Total	37.157,13
Interferencias Financeiras		Interferencias Financeiras	
Transferencias de Cotas Financeira	830.710,08		
recebidas de outra entidades-			
Recursos Livres			
Total	830.710,08	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Bancos Conta Movimento	1.976,92	Bancos Conta Movimento	70.660,37
Total	1.976,92	Total	70.660,37
TOTAL GERAL	942.880,13	TOTAL GERAL	942.880,13

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**

Estado de Rondônia

Exercício: 2009

BALANÇO PATRIMONIAL

ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Bancos Contas Movimento	70.660,37	Restos a Pagar Processados - Inscricao	789,00
		Restos a Pagar à Processar - Inscricao	57.363,81
TOTAL	70.660,37	TOTAL	58.152,81
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
Realizavel	0,00	Consignacoes	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	70.660,37	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	58.152,81
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Estoques Internos - Almoxarifado	63.686,37		
Estoques Diversos	4.278,95		
Bens Imóveis	273.703,34		
Bens Móveis	98.516,86		
TOTAL	440.185,52	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO PERMANENTE	440.185,52	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	452.693,08
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
Arrecadação Orçamentária	23.000,00	Previsão Orçamentária - Natureza da R	23.000,00
Dotação Orçamentária	1.096.000,00	Disponibilidade de Crédito	1.096.000,00
Execução da Despesa	2.505.187,89	Execução da Despesa	2.505.187,89
Contas de Despesa	1.096.000,00	Cotas de Despesa	1.096.000,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	4.720.187,89	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	4.720.187,89
TOTAL GERAL	5.231.033,78	TOTAL GERAL	5.231.033,78

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**

Estado de Rondônia

Exercício: 2009

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		Despesas Correntes	759.641,03
Receitas Patrimoniais	9.083,54	Pessoal e Encargos Sociais	349.986,23
Receitas Imobiliárias	6.972,00	Outras Despesas Correntes	409.654,80
Receita de Valores Mobiliários	1.496,54	Despesas de Capital	75.421,60
Outras Receitas Patrimoniais	615,00	Investimento	75.421,60
Outras Receita Correntes	5.799,65	TOTAL	835.062,63
Receitas Diversas	5.799,65		
TOTAL	14.883,19		
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	
Aquisições de Bens			0,00
Bens Moveis de uso Permanente	51.555,00		
Bens de Estoques	160.825,43	TOTAL	0,00
TOTAL	212.380,43		
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Interferencias Ativas		Consumo por Requisicao	46.884,06
Transferencias de Cota Financeira Rec	830.710,08	Outras Baixas de Bens de Estoques	50.255,00
TOTAL	830.710,08	TOTAL	97.139,06
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	1.057.973,70	TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	932.201,69
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DEFICIT VERIFICADO	0,00	SUPERAVIT VERIFICADO	125.772,01
TOTAL GERAL	1.057.973,70	TOTAL GERAL	1.057.973,70

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**

Estado de Rondônia

Exercício: 2009

BALANÇO ORCAMENTARIO

ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985

ANEXO XII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	23.000,00	14.883,19	-8.116,81	Creditos Orcamentarios/Suplementares	1.096.000,00	835.062,63	260.937,37
Receita Patrimonial	6.300,00	9.083,54	2.783,54	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.700,00	5.799,65	-10.900,35	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Intervenienncia Financeira	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
SOMA	23.000,00	14.883,19	-8.116,81	SOMA	1.096.000,00	835.062,63	260.937,37
DEFICITS	1.073.000,00	820.179,44	269.054,18	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.096.000,00	835.062,63	260.937,37	TOTAL	1.096.000,00	835.062,63	260.937,37